



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42



CERTIDÃO DE ABERTURA DE 2º VOLUME

Certifico e dou fé que, visando melhor manuseio do Processo Licitatório nº 038/2026, Pregão Presencial Nº 012/2026 procedi com a abertura do 2º volume do processo, na página 578.

Dores do Turvo MG, 23 de março de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro



ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2026

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
2	Composto Lácteo a base de soja. Indicado para crianças de 3 a 5 anos. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Contém derivados de soja. Lata 800g. Referência: Milnutri Soja	Outros	8	60,00

Homologação Parcial: 0 de 20 lote(s).

Documento gerado em 23 de Março de 2026.


Samuel Abraão Pires - Pregoeiro(a)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 689E-9954-4C21-049B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL ABRAÃO PIRES (CPF 095.XXX.XXX-69) em 23/03/2026 15:55:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ANDRÉA DE SOUZA (CPF 090.XXX.XXX-05) em 23/03/2026 16:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ (CPF 957.XXX.XXX-34) em 23/03/2026 16:12:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDMAR ANTONIO VENÂNCIO (CPF 112.XXX.XXX-04) em 24/03/2026 08:25:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/689E-9954-4C21-049B>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2026

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 20 lote(s).

Documento gerado em Dorés do Turvo, 23 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B570-9322-5C8F-9554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ (CPF 957.XXX.XXX-34) em 23/03/2026 16:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ANDRÉA DE SOUZA (CPF 090.XXX.XXX-05) em 24/03/2026 07:29:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDMAR ANTONIO VENÂNCIO (CPF 112.XXX.XXX-04) em 24/03/2026 08:19:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL ABRAÃO PIRES (CPF 095.XXX.XXX-69) em 25/03/2026 09:50:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B570-9322-5C8F-9554>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 12/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/03/2026 às 08:00**

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 49.692.912/0001-60
E-mail: jrsolucaopa@gmail.com	Telefone: (35) 99219-3757

Lote 21

SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

Descrição Comprador

21 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	200,00	UN	83,90	16.780,00
Marca: whey pro max Fabricante: body nutry Modelo: 900g				
Total de 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA				R\$ 16.780,00

Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	CPF/CNPJ: 44.838.265/0001-39
E-mail: creative.comerciomg@gmail.com	Telefone: (37) 99114-1902

Lote 12

FÓRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOUSORCE FIBER.

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Descrição Comprador**

12 - FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.	700,00	UN	21,90	15.330,00
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Modelo: Isosource Soya Fiber - 1 Litro				

Lote 13

FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.

Descrição Comprador

13 - FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.	1.400,00	UN	19,30	27.020,00
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Modelo: Isosource Soya - 1 Litro				
Total de CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA				R\$ 42.350,00

Fornecedor: ERA DISTRIBUIDORA LTDA**CPF/CNPJ:** 49.569.592/0001-56**E-mail:** grupoeradistribuidora@hotmail.com**Telefone:** (34) 98431-6648**Lote 3**

DIETA CETOGENICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGENICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3 - DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.	100,00	UN	239,25	23.925,00
Marca: ketocal Fabricante: danone Modelo: 300g				
Total de ERA DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 23.925,00

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 28.738.688/0001-20

E-mail: licitacao@lifenuutri.com.br

Telefone: (35) 3422-3238

Lote 1

ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTÍPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE

Descrição Comprador

1 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTÍPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTÍPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE	200,00	UN	135,46	27.092,00

Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: NEO ADVANCE 400 G
----------------------	---------------------------	----------------------------------

Lote 4

FÁRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÂNICO) E ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA

Descrição Comprador

4 - FÁRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÂNICO) E ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÂNICO) E ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	500,00	UN	64,66	32.330,00

Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 800GR
----------------------	---------------------------	-----------------------------------

Lote 7

FÁRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÓICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO. CONTÉM LCPUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Descrição Comprador

7 - FÁRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÓICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO. CONTÉM LCPUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÓICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO. CONTÉM LCPUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.	200,00	UN	119,54	23.908,00

Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI HMO 800GR
----------------------	---------------------------	--

Lote 8

FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.

Descrição Comprador

8 - FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.	300,00	UN	69,15	20.745,00
--	--------	----	-------	-----------

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTANUTRI SOJA 800G

Lote 10

FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.

Descrição Comprador

10 - FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI. FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI. FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.	700,00	UN	24,01	16.807,00

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** DIANUTRI 1.0 TP 1000ML

Lote 14

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE

Descrição Comprador

14 - FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE	300,00	UN	67,17	20.151,00

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** FORTINI COMPLETE BAUNILHA 800G

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7> e informe o código 1FF5-61F2-01CB-39C7

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 15

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS

Descrição Comprador

15 - FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	300,00	LA	41,50	12.450,00

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo: FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G

Total de LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

R\$ 153.483,00

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 24.325.781/0001-52

E-mail: distrimix.licita@hotmail.com

Telefone: (33) 4042-1550

Lote 16

FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.

Descrição Comprador

16 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00

Marca: MAXI CONFORT

Fabricante: MAXI CONFORT

Modelo: ISENTO

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 17				
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
17 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT Fabricante: MAXI CONFORT Modelo: ISENT0				
Lote 18				
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
18 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT Fabricante: MAXI CONFORT Modelo: ISENT0				
Lote 19				
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
Descrição Comprador				
19 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT Fabricante: MAXI CONFORT Modelo: ISENT0				
Total de MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA				R\$ 4.200,00

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA	CPF/CNPJ: 52.339.425/0001-23
E-mail: nmlicitacoes@gmail.com	Telefone: (38) 99733-3135

Lote 20
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENT0 DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.
Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaodigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7> e informe o código 1FF5-61F2-01CB-39C7



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARJA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTOS DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTOS DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.	1.000,00	UN	72,00	72.000,00
Marca: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium Fabricante: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium Modelo: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium				
Total de N M LICITACOES LTDA				R\$ 72.000,00

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional

CPF/CNPJ: 07.220.279/0001-68

E-mail: licitacao@gruponutrir.net.br

Telefone: (32) 3721-9764

Lote 5

FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÉ 6 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1

Descrição Comprador

5 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÉ 6 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÉ 6 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1	500,00	UN	43,21	21.605,00
Marca: NAN COMFOR 1 Fabricante: NESTLÉ Modelo: LATA 800G				

Lote 6

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6 - FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÔCIDO LINOLÂNICO): ÔMEGA 6 (ÔCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÔCIDO LINOLÂNICO): ÔMEGA 6 (ÔCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÔCIDO LINOLÂNICO): ÔMEGA 6 (ÔCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÔCIDO LINOLÂNICO): ÔMEGA 6 (ÔCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2	500,00	LA	42,90	21.450,00
Marca: NAN COMFOR 2 Fabricante: NESTLÉ Modelo: LATA 800G				

Lote 9

FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.

Descrição Comprador

9 - FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.	1.000,00	UN	15,47	15.470,00
Marca: NOVASOURCE PROLINE Fabricante: NESTLÉ Modelo: FRASCO 200ML				

Lote 11

FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOUSOURCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.

Descrição Comprador

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11 - FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.	1.000,00	UN	25,77	25.770,00
Marca: ISOSOURCE SOYA 1.5	Fabricante: NESTLÉ	Modelo: TS 1 LITRO		
Total de Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional				R\$ 84.295,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 20 lote(s).

Documento gerado em 23 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRAAO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7> e informe o código 1FF5-61F2-01CB-39C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FF5-61F2-01CB-39C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANDRÉA DE SOUZA (CPF 090.XXX.XXX-05) em 23/03/2026 16:07:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ (CPF 957.XXX.XXX-34) em 23/03/2026 16:10:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDMAR ANTONIO VENÂNCIO (CPF 112.XXX.XXX-04) em 24/03/2026 08:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL ABRAÃO PIRES (CPF 095.XXX.XXX-69) em 25/03/2026 09:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FF5-61F2-01CB-39C7>



ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às 08:00 do dia 23/03/2026, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 11/03/2026

Limite de impugnação: 18/03/2026 08:00

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/03/2026 às 08:00

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Fernanda Freitas Canedo	Nome:
Esclarecimento: ITEM 10: Nosso produto que melhor atende ao descritivo possui 1.1 kcal/ml, podemos cotá-lo?	Resposta:

Lote 1

ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTILIPAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20
Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	



1 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE	200,00	UN	383,59
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: NEO ADVANCE 400 G			

Lote 2 (Lote Fracassado)

Composto Lácteo a base de soja. Indicado para crianças de 3 a 5 anos. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E, K, cálcio, ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Contém derivados de soja. Lata 800g. Referência: Milnutri Soja

Fornecedor: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA		CNPJ/CPF: 21.767.486/0001-68	
Data/hora de envio 20/03/2026 10:02:05		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - Composto Lácteo a base de soja. Indicado para crianças de 3 a 5 anos. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A,B2, B12, B5, E, K, cálcio; ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Contém derivados de soja. Lata 800g. Referência: Milnutri Soja			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Composto Lácteo a base de soja. Indicado para crianças de 3 a 5 anos. Rico em vitaminas C e D. Fonte de vitaminas A,B2, B12, B5, E, K, cálcio; ferro e zinco. Não contém glúten. Não contém proteínas lácteas. Contém derivados de soja. Lata 800g. Referência: Milnutri Soja	200,00	UN	60,00
Marca: MILNUTRI SOJA		Fabricante: MILNUTRI SOJA	
		Modelo: Composto Lácteo a base de soja	



Lote 3

DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.

Fornecedor: ERA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF: 49.569.592/0001-56	
Data/hora de envio 17/03/2026 15:52:03		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRATÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRATÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.	100,00	UN	510,72
Marca: ketocal		Fabricante: danone	
		Modelo: 300g	

Lote 4

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁGUA 3 (ÁCIDO LINOLÁRICO) E ÁGUA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20	
Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - FÁRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁGUA 3 (ÁCIDO LINOLÁRICO) E ÁGUA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁGUA 3 (ÁCIDO LINOLÁRICO) E ÁGUA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	500,00	UN	114,62
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE	
		Modelo: APTAMIL SOJA 800GR	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 5

FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional		CNPJ/CPF: 07.220.279/0001-68	
Data/hora de envio 20/03/2026 14:52:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1	500,00	UN	89,65
Marca: NAN COMFOR 1		Fabricante: NESTLÉ	
		Modelo: LATA 800G	

Lote 6

FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional		CNPJ/CPF: 07.220.279/0001-68	
Data/hora de envio 20/03/2026 14:52:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2	500,00	LA	89,65
---	--------	----	-------

Marca: NAN COMFOR 2

Fabricante: NESTLÉ

Modelo: LATA 800G

Lote 7

FÁRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÁICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÁINICO. CONTÉM LCPUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20

Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

7 - FÁRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÁICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÁINICO. CONTÉM LCPUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÁICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÁINICO. CONTÉM LCPUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.	200,00	UN	185,57

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo: APTAMIL PEPTI HMO 800GR

Lote 8

FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20

Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8 - FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.	300,00	UN	108,40
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: APTANUTRI SOJA 800G			

Lote 9

FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional		CNPJ/CPF: 07.220.279/0001-68	
Data/hora de envio 20/03/2026 14:52:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.	1.000,00	UN	25,00
Marca: NOVASOURCE PROLINE		Fabricante: NESTLÉ	Modelo: FRASCO 200ML

Lote 10

FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20	
Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13		Avaliação da proposta: Classificado	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDO> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDO





Descrição Comprador			
10 - FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI. FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI. FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.	700,00	UN	43,55
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE	
		Modelo: DIANUTRI 1.0 TP 1000ML	

Lote 11

FÁRMULA NUTRICIONAL LÁQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional		CNPJ/CPF: 07.220.279/0001-68	
Data/hora de envio 20/03/2026 14:52:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - FÁRMULA NUTRICIONAL LÁQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA NUTRICIONAL LÁQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.	1.000,00	UN	40,00
Marca: ISOSOURCE SOYA 1.5		Fabricante: NESTLÉ	
		Modelo: TS 1 LITRO	



Lote 12

FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.

Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA		CNPJ/CPF: 44.838.265/0001-39	
Data/hora de envio 21/03/2026 12:37:59		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.	700,00	UN	26,00
Marca: Nestlé	Fabricante: Nestlé	Modelo: Isosource Soya Fiber - 1 Litro	

Lote 13

FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.

Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA		CNPJ/CPF: 44.838.265/0001-39	
Data/hora de envio 21/03/2026 12:37:59		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.	1.400,00	UN	23,00
Marca: Nestlé		Fabricante: Nestlé	
		Modelo: Isosource Soya - 1 Litro	



Lote 14

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20	
Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
14 - FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE	300,00	UN	105,71
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE	
		Modelo: FORTINI COMPLETE BAUNILHA 800G	

Lote 15

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20	
Data/hora de envio 18/03/2026 16:56:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
15 - FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÁ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETAE RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÁ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETAE RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	300,00	LA	84,62
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G	

Lote 16
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52	
Data/hora de envio 20/03/2026 17:43:15		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00	PCT.	31,65
Marca: MAXI CONFORT	Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENTA	

Lote 17
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52	
Data/hora de envio 20/03/2026 17:43:15		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00	PCT.	29,35
Marca: MAXI CONFORT	Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENTA	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUAR ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



Lote 18
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52	
Data/hora de envio 20/03/2026 17:43:15		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00	PCT.	28,02
Marca: MAXI CONFORT		Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENT0

Lote 19
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52	
Data/hora de envio 20/03/2026 17:43:15		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00	PCT.	25,77
Marca: MAXI CONFORT		Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENT0

Lote 20
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENT0 DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA		CNPJ/CPF: 52.339.425/0001-23	
Data/hora de envio 19/03/2026 11:29:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENT0 DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS, ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.	1.000,00	UN	184,00
Marca: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium	Fabricante: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium	Modelo: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium	

Lote 21

SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÁXIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

Fornecedor: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA		CNPJ/CPF: 49.692.912/0001-60	
Data/hora de envio 23/03/2026 07:45:20		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
21 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÁXIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÁXIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	200,00	UN	150,00
Marca: whey pro max	Fabricante: body nutry	Modelo: 900g	

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	380,00	
Lote 1	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	400,00	
Lote 1	Fechada	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.156/0001-66	250,00	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDREA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	135,46	
Lote 1	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	379,00	
Lote 1	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	189,00	
Lote 1	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	378,00	
Lote 1	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	433,00	
Lote 1	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	197,77	
Lote 1	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	342,00	
Lote 1	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	383,59	
Lote 1	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	276,00	
Lote 1	Fechada	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	135,00	
Lote 1	Fechada	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	164,00	
Lote 1	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	190,00	
Lote 1	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	342,00	23/03/2026 08:10:02
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	240,00	23/03/2026 08:10:41
Lote 1	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	380,00	23/03/2026 08:10:42
Lote 1	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	276,00	23/03/2026 08:10:45
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	235,00	23/03/2026 08:11:16
Lote 1	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	234,00	23/03/2026 08:11:48
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	232,00	23/03/2026 08:13:02
Lote 1	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	230,00	23/03/2026 08:13:46

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	225,00	23/03/2026 08:13:52
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	223,00	23/03/2026 08:14:34
Lote 1	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	229,90	23/03/2026 08:15:31
Lote 1	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	220,00	23/03/2026 08:15:52
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	200,00	23/03/2026 08:16:37
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	199,00	23/03/2026 08:17:47
Lote 1	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	219,90	23/03/2026 08:18:37
Lote 1	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	198,00	23/03/2026 08:18:53
Lote 1	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	210,00	23/03/2026 08:19:05
Lote 1	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	199,90	23/03/2026 08:19:09
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	196,00	23/03/2026 08:19:51
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	195,00	23/03/2026 08:20:01
Lote 1	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	194,00	23/03/2026 08:20:13
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	193,00	23/03/2026 08:20:22
Lote 1	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	190,00	23/03/2026 08:20:35
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	188,00	23/03/2026 08:21:46
Lote 1	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	192,90	23/03/2026 08:22:35
Lote 1	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	189,00	23/03/2026 08:22:37
Lote 1	Aberta	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	378,00	23/03/2026 08:23:30
Lote 1	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	189,90	23/03/2026 08:23:33

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDO> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 4	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	94,00	
Lote 4	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	114,62	
Lote 4	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	112,53	
Lote 4	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	104,90	23/03/2026 08:09:59
Lote 4	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	113,97	23/03/2026 08:10:29
Lote 4	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	104,00	23/03/2026 08:11:25
Lote 4	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	100,00	23/03/2026 08:11:33
Lote 4	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	94,00	23/03/2026 08:11:47
Lote 4	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	93,90	23/03/2026 08:12:03
Lote 4	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	112,53	23/03/2026 08:12:48
Lote 4	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	93,00	23/03/2026 08:13:18
Lote 4	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	92,90	23/03/2026 08:13:55
Lote 4	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	88,00	23/03/2026 08:14:36
Lote 4	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	87,00	23/03/2026 08:14:42
Lote 4	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	91,00	23/03/2026 08:14:44
Lote 4	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	85,00	23/03/2026 08:18:12
Lote 4	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	84,00	23/03/2026 08:19:02
Lote 4	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	82,00	23/03/2026 08:20:09
Lote 4	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	81,00	23/03/2026 08:20:30
Lote 4	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	78,00	23/03/2026 08:22:02

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	187,00	23/03/2026 08:23:42
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	186,00	23/03/2026 08:24:15
Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	185,00	23/03/2026 08:24:22
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	184,00	23/03/2026 08:24:38
Lote 1	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA 44.731.194/0001-70	180,00	23/03/2026 08:24:38
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	178,00	23/03/2026 08:25:35
Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	170,00	23/03/2026 08:25:43
Lote 1	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA 44.731.194/0001-70	175,00	23/03/2026 08:26:02
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	165,00	23/03/2026 08:26:10
Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	150,00	23/03/2026 08:26:20
Lote 1	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA 44.731.194/0001-70	164,00	23/03/2026 08:26:25
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	145,00	23/03/2026 08:26:38
Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	140,00	23/03/2026 08:26:45
Lote 1	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	379,00	23/03/2026 08:26:46
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	139,00	23/03/2026 08:27:02
Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	138,00	23/03/2026 08:27:09
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	137,00	23/03/2026 08:27:27
Lote 1	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	135,00	23/03/2026 08:27:41
Lote 1	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	181,00	23/03/2026 08:27:57
Lote 1	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	135,46	23/03/2026 08:28:04

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	197,77	23/03/2026 08:30:06
Lote 1	Fechada	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	180,00	23/03/2026 09:05:11
Lote 1	Negociação	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	135,00	23/03/2026 09:10:07
Lote 1	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	135,46	23/03/2026 13:45:55
Lote 2	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	60,00	
Lote 2	Fechada	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.156/0001-66	66,00	
Lote 2	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	65,00	
Lote 2	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	89,00	
Lote 2	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	119,00	
Lote 2	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	64,00	
Lote 2	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	57,00	
Lote 2	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	106,45	
Lote 2	Aberta	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.156/0001-66	66,00	23/03/2026 08:11:55
Lote 2	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	65,00	23/03/2026 08:14:08
Lote 2	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	64,00	23/03/2026 08:19:36
Lote 2	Negociação	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	57,00	23/03/2026 09:10:10
Lote 2	Negociação	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	60,00	23/03/2026 13:45:58
Lote 3	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	449,00	
Lote 3	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	292,78	
Lote 3	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	429,20	
Lote 3	Fechada	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	343,00	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	581,00	
Lote 3	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	354,00	
Lote 3	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	510,72	
Lote 3	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	441,00	
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	445,00	23/03/2026 08:11:24
Lote 3	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	441,00	23/03/2026 08:11:34
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	440,00	23/03/2026 08:12:23
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	439,00	23/03/2026 08:13:29
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	435,00	23/03/2026 08:14:21
Lote 3	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	439,90	23/03/2026 08:15:57
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	430,00	23/03/2026 08:18:40
Lote 3	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	438,90	23/03/2026 08:18:51
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	425,00	23/03/2026 08:20:01
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	424,00	23/03/2026 08:20:22
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	420,00	23/03/2026 08:21:55
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	419,99	23/03/2026 08:22:24
Lote 3	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	423,90	23/03/2026 08:22:44
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	415,00	23/03/2026 08:23:07
Lote 3	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	419,90	23/03/2026 08:23:43
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	414,00	23/03/2026 08:23:48
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	413,00	23/03/2026 08:23:58
Lote 3	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	428,99	23/03/2026 08:24:02

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDO> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	299,00	23/03/2026 08:26:46
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	280,00	23/03/2026 08:26:56
Lote 3	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	343,00	23/03/2026 08:27:05
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	292,78	23/03/2026 08:27:17
Lote 3	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	298,00	23/03/2026 08:27:17
Lote 3	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	429,20	23/03/2026 08:27:18
Lote 3	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	290,00	23/03/2026 08:27:28
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	279,99	23/03/2026 08:28:57
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	279,00	23/03/2026 08:29:06
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,99	23/03/2026 08:29:20
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,50	23/03/2026 08:29:30
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,49	23/03/2026 08:29:37
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,45	23/03/2026 08:29:43
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,44	23/03/2026 08:29:51
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,40	23/03/2026 08:30:01
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,39	23/03/2026 08:30:08
Lote 3	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	354,00	23/03/2026 08:30:22
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,35	23/03/2026 08:30:26
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,24	23/03/2026 08:30:34
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,20	23/03/2026 08:30:42
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,19	23/03/2026 08:30:51
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,10	23/03/2026 08:31:07
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	278,09	23/03/2026 08:31:21

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	278,00	23/03/2026 08:31:27
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	277,99	23/03/2026 08:31:39
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	277,90	23/03/2026 08:31:52
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	277,89	23/03/2026 08:32:06
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	277,80	23/03/2026 08:32:13
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	277,79	23/03/2026 08:32:36
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	277,70	23/03/2026 08:32:44
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	277,69	23/03/2026 08:32:58
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	277,60	23/03/2026 08:33:07
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	277,59	23/03/2026 08:33:21
Lote 3	Fechada	FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA 44.731.194/0001-70	277,00	23/03/2026 08:35:58
Lote 3	Fechada	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	270,00	23/03/2026 08:36:14
Lote 3	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	239,25	23/03/2026 08:37:33
Lote 3	Negociação	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	239,25	23/03/2026 09:04:10
Lote 4	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	113,90	
Lote 4	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	109,00	
Lote 4	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	78,01	
Lote 4	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	110,00	
Lote 4	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	128,00	
Lote 4	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	92,99	
Lote 4	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	91,00	
Lote 4	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-43	113,97	
Lote 4	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	114,62	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-9098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-9098-B16A-9CDD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DCRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	412,00	23/03/2026 08:24:04
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	410,00	23/03/2026 08:24:11
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	405,00	23/03/2026 08:24:16
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	404,00	23/03/2026 08:24:20
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	400,00	23/03/2026 08:24:21
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	397,00	23/03/2026 08:24:30
Lote 3	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	390,00	23/03/2026 08:24:34
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	395,00	23/03/2026 08:24:36
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	389,00	23/03/2026 08:24:43
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	387,00	23/03/2026 08:25:41
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	380,00	23/03/2026 08:25:50
Lote 3	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	385,00	23/03/2026 08:25:56
Lote 3	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	379,99	23/03/2026 08:26:01
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	378,00	23/03/2026 08:26:03
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	350,00	23/03/2026 08:26:09
Lote 3	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	375,00	23/03/2026 08:26:14
Lote 3	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	345,00	23/03/2026 08:26:17
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	344,00	23/03/2026 08:26:26
Lote 3	Aberta	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA 44.731.194/0001-70	340,00	23/03/2026 08:26:37
Lote 3	Aberta	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA 31.146.357/0001-06	300,00	23/03/2026 08:26:38
Lote 3	Aberta	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-88	449,00	23/03/2026 08:26:39

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 4	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	78,01	23/03/2026 08:22:52
Lote 4	Aberta	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	110,00	23/03/2026 08:23:44
Lote 4	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	92,99	23/03/2026 08:24:23
Lote 4	Aberta	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	113,90	23/03/2026 08:26:59
Lote 4	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	109,00	23/03/2026 08:27:30
Lote 4	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	64,66	23/03/2026 08:36:04
Lote 4	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	64,66	23/03/2026 09:04:12
Lote 5	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	89,65	
Lote 5	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	95,20	
Lote 5	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	50,68	
Lote 5	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	84,20	
Lote 5	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	89,65	
Lote 5	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	100,00	
Lote 5	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	77,41	
Lote 5	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	89,10	
Lote 5	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	89,65	
Lote 5	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	71,00	
Lote 5	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	89,65	
Lote 5	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.582/0001-56	88,90	
Lote 5	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	77,41	23/03/2026 08:10:09
Lote 5	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	89,10	23/03/2026 08:10:45

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	72,00	23/03/2026 08:11:38
Lote 5	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	68,00	23/03/2026 08:11:46
Lote 5	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	71,00	23/03/2026 08:12:10
Lote 5	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-55	88,90	23/03/2026 08:13:01
Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	67,00	23/03/2026 08:13:27
Lote 5	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	65,00	23/03/2026 08:14:44
Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	64,00	23/03/2026 08:15:30
Lote 5	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	62,00	23/03/2026 08:18:18
Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	61,00	23/03/2026 08:19:12
Lote 5	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	58,00	23/03/2026 08:20:16
Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	57,00	23/03/2026 08:20:36
Lote 5	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	55,00	23/03/2026 08:22:08
Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	54,00	23/03/2026 08:23:09
Lote 5	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	50,68	23/03/2026 08:23:23
Lote 5	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	50,60	23/03/2026 08:24:16
Lote 5	Aberta	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	95,20	23/03/2026 08:27:38
Lote 5	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	84,20	23/03/2026 08:27:40
Lote 5	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	43,21	23/03/2026 08:36:29

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 6	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.239.360/0001-32	71,00	23/03/2026 08:12:16
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	70,00	23/03/2026 08:13:37
Lote 6	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	89,72	23/03/2026 08:14:08
Lote 6	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	65,00	23/03/2026 08:14:51
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	64,00	23/03/2026 08:15:43
Lote 6	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	62,00	23/03/2026 08:18:25
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	61,00	23/03/2026 08:19:20
Lote 6	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	72,00	23/03/2026 08:20:02
Lote 6	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	58,00	23/03/2026 08:20:23
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	57,00	23/03/2026 08:20:47
Lote 6	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	55,00	23/03/2026 08:22:17
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	54,00	23/03/2026 08:23:16
Lote 6	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	51,55	23/03/2026 08:23:28
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	51,54	23/03/2026 08:26:04
Lote 6	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	42,90	23/03/2026 08:36:56
Lote 6	Negociação	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	42,90	23/03/2026 09:04:17
Lote 7	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	200,00	
Lote 7	Fechada	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.156/0001-66	176,00	
Lote 7	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.314/0001-57	179,25	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDO> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 7	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	185,57	
Lote 7	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	210,00	
Lote 7	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	161,53	
Lote 7	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	185,57	
Lote 7	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	160,00	
Lote 7	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	184,00	
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	179,98	23/03/2026 08:10:50
Lote 7	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	175,00	23/03/2026 08:12:02
Lote 7	Aberta	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.155/0001-66	176,00	23/03/2026 08:12:20
Lote 7	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	174,00	23/03/2026 08:12:28
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	173,90	23/03/2026 08:12:37
Lote 7	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	173,00	23/03/2026 08:12:37
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	172,90	23/03/2026 08:12:43
Lote 7	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	170,00	23/03/2026 08:12:52
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	169,90	23/03/2026 08:14:06
Lote 7	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	184,00	23/03/2026 08:14:27
Lote 7	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	168,00	23/03/2026 08:15:05
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	167,90	23/03/2026 08:15:16
Lote 7	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	163,00	23/03/2026 08:15:17
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	162,90	23/03/2026 08:15:38
Lote 7	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	160,00	23/03/2026 08:15:43
Lote 7	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	161,53	23/03/2026 08:16:03

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 7	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	157,00	23/03/2026 08:18:32
Lote 7	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	161,00	23/03/2026 08:20:23
Lote 7	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	179,25	23/03/2026 08:27:51
Lote 7	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	119,54	23/03/2026 08:37:00
Lote 7	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	151,80	23/03/2026 08:37:48
Lote 7	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	119,54	23/03/2026 09:04:18
Lote 8	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	120,00	
Lote 8	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	97,40	
Lote 8	Fechada	cirurgica fratelli 37.163.835/0001-63	121,00	
Lote 8	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	93,00	
Lote 8	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	85,46	
Lote 8	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	107,97	
Lote 8	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	108,40	
Lote 8	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	83,00	
Lote 8	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.563.592/0001-56	115,71	
Lote 8	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	102,90	23/03/2026 08:10:57
Lote 8	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	107,97	23/03/2026 08:11:14
Lote 8	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	98,00	23/03/2026 08:12:11
Lote 8	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	97,90	23/03/2026 08:12:52
Lote 8	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	97,00	23/03/2026 08:13:51
Lote 8	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	96,90	23/03/2026 08:14:17
Lote 8	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA		

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 8	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	94,90	23/03/2026 08:15:27
Lote 8	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	90,00	23/03/2026 08:15:29
Lote 8	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	89,00	23/03/2026 08:15:55
Lote 8	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	88,90	23/03/2026 08:16:18
Lote 8	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	85,00	23/03/2026 08:16:29
Lote 8	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	85,46	23/03/2026 08:16:56
Lote 8	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	82,00	23/03/2026 08:18:43
Lote 8	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	83,00	23/03/2026 08:18:51
Lote 8	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	93,00	23/03/2026 08:20:39
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	97,40	23/03/2026 08:28:02
Lote 8	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	69,15	23/03/2026 08:36:41
Lote 8	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	69,15	23/03/2026 09:04:20
Lote 9	Fechada	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.158/0001-66	24,10	
Lote 9	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	27,22	
Lote 9	Fechada	BIO LIFE BRASIL LTDA 30.008.100/0001-70	26,00	
Lote 9	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	24,90	
Lote 9	Fechada	cirurgica fiatelli 37.190.839/0001-60	31,00	
Lote 9	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	28,89	
Lote 9	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.539.592/0001-56	29,70	
Lote 9	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	28,89	23/03/2026 08:11:26
Lote 9	Aberta	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	24,90	23/03/2026 08:11:51
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	24,00	23/03/2026 08:12:10

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 5	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	72,50	23/03/2026 08:37:25
Lote 5	Negociação	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	43,21	23/03/2026 09:04:15
Lote 6	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	91,16	
Lote 6	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	100,00	
Lote 6	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	51,55	
Lote 6	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	120,00	
Lote 6	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	91,16	
Lote 6	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	102,00	
Lote 6	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	72,00	
Lote 6	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	78,77	
Lote 6	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	90,90	
Lote 6	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	91,16	
Lote 6	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.380/0001-32	71,00	
Lote 6	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	91,16	
Lote 6	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	89,72	
Lote 6	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	78,98	23/03/2026 08:10:32
Lote 6	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	90,90	23/03/2026 08:10:54
Lote 6	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	75,00	23/03/2026 08:11:55
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	78,00	23/03/2026 08:11:55
Lote 6	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	74,00	23/03/2026 08:12:02
Lote 6	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	78,77	23/03/2026 08:12:14

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	22,00	23/03/2026 08:12:25
Lote 9	Aberta	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.156/0001-66	24,10	23/03/2026 08:12:42
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	21,90	23/03/2026 08:13:47
Lote 9	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	29,70	23/03/2026 08:15:03
Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	19,00	23/03/2026 08:15:38
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	18,90	23/03/2026 08:15:53
Lote 9	Aberta	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.068.165/0001-70	26,00	23/03/2026 08:16:31
Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	18,80	23/03/2026 08:18:56
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	18,60	23/03/2026 08:19:30
Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	18,50	23/03/2026 08:20:37
Lote 9	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	19,30	23/03/2026 08:20:54
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	18,40	23/03/2026 08:20:59
Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	18,30	23/03/2026 08:22:31
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	18,25	23/03/2026 08:23:33
Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	18,20	23/03/2026 08:23:41
Lote 9	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	18,19	23/03/2026 08:26:15
Lote 9	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	18,17	23/03/2026 08:26:25
Lote 9	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	27,22	23/03/2026 08:28:12

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 9	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	15,47	23/03/2026 08:37:15
Lote 9	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	16,78	23/03/2026 08:37:25
Lote 9	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	15,60	23/03/2026 08:38:09
Lote 9	Negociação	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	15,47	23/03/2026 09:04:22
Lote 10	Fechada	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	36,71	
Lote 10	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.815.514/0001-57	70,00	
Lote 10	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	37,70	
Lote 10	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	80,00	
Lote 10	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	38,00	
Lote 10	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	43,54	
Lote 10	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	40,00	23/03/2026 08:10:21
Lote 10	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	39,60	23/03/2026 08:12:20
Lote 10	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	39,50	23/03/2026 08:14:33
Lote 10	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	39,00	23/03/2026 08:14:54
Lote 10	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	38,90	23/03/2026 08:15:23
Lote 10	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	43,54	23/03/2026 08:15:35
Lote 10	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	35,00	23/03/2026 08:15:48
Lote 10	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	37,70	23/03/2026 08:16:05
Lote 10	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	36,71	23/03/2026 08:16:30

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 10	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-50	38,00	23/03/2026 08:21:07
Lote 10	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	24,01	23/03/2026 08:38:03
Lote 10	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	24,01	23/03/2026 09:04:24
Lote 11	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	70,00	
Lote 11	Fechada	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.336.265/0001-59	28,99	
Lote 11	Fechada	cirurgica Satelli 37.160.839/0001-69	34,00	
Lote 11	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-50	38,00	
Lote 11	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.450.707/0001-00	31,80	
Lote 11	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	37,90	
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	30,00	23/03/2026 08:10:38
Lote 11	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.450.707/0001-00	31,80	23/03/2026 08:11:12
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	29,60	23/03/2026 08:12:30
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	29,50	23/03/2026 08:14:38
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	29,00	23/03/2026 08:15:11
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	28,90	23/03/2026 08:15:28
Lote 11	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	37,90	23/03/2026 08:16:20
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	28,50	23/03/2026 08:16:28
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	28,00	23/03/2026 08:16:38
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	27,90	23/03/2026 08:17:02

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	27,80	23/03/2026 08:18:15
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	27,60	23/03/2026 08:18:41
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	27,50	23/03/2026 08:19:07
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	27,25	23/03/2026 08:19:51
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	27,20	23/03/2026 08:20:10
Lote 11	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	27,15	23/03/2026 08:21:13
Lote 11	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	38,00	23/03/2026 08:21:28
Lote 11	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	27,14	23/03/2026 08:21:53
Lote 11	Aberta	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-39	28,99	23/03/2026 08:22:07
Lote 11	Fechada	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	26,32	23/03/2026 08:52:45
Lote 11	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	25,77	23/03/2026 08:54:26
Lote 11	Negociação	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	25,77	23/03/2026 09:10:19
Lote 12	Fechada	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.158/0001-56	36,00	
Lote 12	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 26.733.688/0001-25	21,98	
Lote 12	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	70,00	
Lote 12	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	22,61	
Lote 12	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	54,00	
Lote 12	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	29,90	
Lote 12	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.480.767/0001-89	24,36	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 12	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	30,50	
Lote 12	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	25,98	23/03/2026 08:11:25
Lote 12	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	25,00	23/03/2026 08:12:40
Lote 12	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.638/0001-20	23,00	23/03/2026 08:12:58
Lote 12	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	24,36	23/03/2026 08:13:10
Lote 12	Aberta	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.155/0001-66	36,00	23/03/2026 08:13:13
Lote 12	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	22,61	23/03/2026 08:14:02
Lote 12	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.638/0001-20	21,98	23/03/2026 08:15:58
Lote 12	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	30,50	23/03/2026 08:16:36
Lote 12	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	29,90	23/03/2026 08:21:51
Lote 12	Aberta	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-39	22,00	23/03/2026 08:22:19
Lote 12	Fechada	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-39	21,90	23/03/2026 09:11:26
Lote 12	Negociação	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-39	21,90	23/03/2026 09:17:48
Lote 13	Fechada	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 25.218.645/0001-50	22,94	
Lote 13	Fechada	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.155/0001-66	28,00	
Lote 13	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.638/0001-20	19,54	
Lote 13	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 22.615.514/0001-57	33,20	
Lote 13	Fechada	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	19,37	
Lote 13	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-49	53,00	
Lote 13	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	25,60	
Lote 13	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	27,99	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDIMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 13	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	22,94	23/03/2026 08:10:44
Lote 13	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	22,00	23/03/2026 08:12:49
Lote 13	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	19,54	23/03/2026 08:13:08
Lote 13	Aberta	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.374.156/0001-06	28,00	23/03/2026 08:13:37
Lote 13	Aberta	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional 07.220.279/0001-68	19,37	23/03/2026 08:14:18
Lote 13	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-55	27,99	23/03/2026 08:16:49
Lote 13	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	25,60	23/03/2026 08:21:57
Lote 13	Aberta	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-33	19,40	23/03/2026 08:22:34
Lote 13	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	33,20	23/03/2026 08:45:09
Lote 13	Fechada	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-33	19,30	23/03/2026 09:11:00
Lote 13	Negociação	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-33	19,30	23/03/2026 09:17:50
Lote 14	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	120,00	
Lote 14	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	97,20	
Lote 14	Fechada	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-33	136,00	
Lote 14	Fechada	cirurgica fratelli 37.163.033/0001-63	115,00	
Lote 14	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.463.707/0001-00	82,90	
Lote 14	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-55	104,99	
Lote 14	Aberta	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-33	136,00	23/03/2026 08:10:45
Lote 14	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.463.707/0001-00	98,90	23/03/2026 08:11:37
Lote 14	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	95,00	23/03/2026 08:13:16
Lote 14	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.463.707/0001-00	94,90	23/03/2026 08:13:28

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 14	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	90,00	23/03/2026 08:16:17
Lote 14	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	89,90	23/03/2026 08:16:41
Lote 14	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	104,99	23/03/2026 08:17:05
Lote 14	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	87,00	23/03/2026 08:19:23
Lote 14	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	86,90	23/03/2026 08:19:40
Lote 14	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	84,00	23/03/2026 08:20:52
Lote 14	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	83,98	23/03/2026 08:21:34
Lote 14	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	80,00	23/03/2026 08:22:44
Lote 14	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	82,90	23/03/2026 08:22:51
Lote 14	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	86,66	23/03/2026 08:22:56
Lote 14	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	97,20	23/03/2026 08:45:18
Lote 14	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	67,17	23/03/2026 08:53:09
Lote 14	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	83,80	23/03/2026 08:54:54
Lote 14	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	67,17	23/03/2026 09:10:25
Lote 15	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA 21.767.485/0001-68	84,62	
Lote 15	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	79,24	
Lote 15	Fechada	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.836.265/0001-39	69,99	
Lote 15	Fechada	BIOLIFE BRASIL LTDA 30.069.195/0001-75	78,66	
Lote 15	Fechada	cirurgica fruteali 37.193.339/0001-69	97,00	
Lote 15	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	61,90	
Lote 15	Fechada	OTUX COMERCIAL LTDA 34.460.707/0001-00	72,42	

Assinado por: 4 pessoas: MARIA ALDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDD

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130



Lote 15	Fechada	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	83,97	
Lote 15	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	84,62	
Lote 15	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	66,00	
Lote 15	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	83,99	
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	77,00	23/03/2026 08:10:50
Lote 15	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.385/0001-40	83,97	23/03/2026 08:11:40
Lote 15	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 31.460.707/0001-00	76,90	23/03/2026 08:11:47
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	76,50	23/03/2026 08:12:10
Lote 15	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.733.688/0001-20	70,00	23/03/2026 08:13:27
Lote 15	Aberta	OTUX COMERCIAL LTDA 31.460.707/0001-00	72,42	23/03/2026 08:13:38
Lote 15	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	69,00	23/03/2026 08:14:01
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	68,00	23/03/2026 08:14:54
Lote 15	Aberta	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-35	69,99	23/03/2026 08:15:11
Lote 15	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	67,00	23/03/2026 08:16:04
Lote 15	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.733.688/0001-20	65,00	23/03/2026 08:16:26
Lote 15	Aberta	BIO LIFE BRASIL LTDA 30.008.165/0001-70	78,66	23/03/2026 08:16:42
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	64,00	23/03/2026 08:16:47
Lote 15	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	83,99	23/03/2026 08:17:22
Lote 15	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	66,00	23/03/2026 08:17:36
Lote 15	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.733.688/0001-20	62,00	23/03/2026 08:19:30

Assinado por: 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	60,00	23/03/2026 08:19:43
Lote 15	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	58,00	23/03/2026 08:21:00
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	56,00	23/03/2026 08:21:15
Lote 15	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	54,00	23/03/2026 08:22:51
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	53,99	23/03/2026 08:23:08
Lote 15	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-00	61,90	23/03/2026 08:23:12
Lote 15	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	52,00	23/03/2026 08:24:02
Lote 15	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	52,01	23/03/2026 08:24:27
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	79,24	23/03/2026 08:45:26
Lote 15	Fechada	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.845/0001-90	44,41	23/03/2026 08:53:00
Lote 15	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	41,50	23/03/2026 08:53:38
Lote 15	Negociação	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.738.688/0001-20	41,50	23/03/2026 09:10:26
Lote 16	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 08.182.725/0001-12	13,33	
Lote 16	Fechada	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA 21.856.981/0001-43	11,86	
Lote 16	Fechada	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.331/0001-21	12,40	
Lote 16	Fechada	ROSHAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA 21.767.486/0001-68	31,65	
Lote 16	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	29,21	
Lote 16	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	28,00	
Lote 16	Fechada	cirurgica fratelli 37.185.535/0001-69	16,75	

Assinado por: 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDIMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 16	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	22,16	
Lote 16	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	13,89	
Lote 16	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	11,20	
Lote 16	Fechada	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA 56.942.417/0001-28	15,37	
Lote 16	Fechada	M&A INOVACOES LTDA 57.888.137/0001-77	31,00	
Lote 16	Fechada	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.033/0001-03	15,40	
Lote 16	Aberta	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.033/0001-03	15,40	23/03/2026 08:10:42
Lote 16	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,80	23/03/2026 08:11:30
Lote 16	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	13,89	23/03/2026 08:11:44
Lote 16	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,25	23/03/2026 08:12:04
Lote 16	Aberta	Cirurgica Ratelli 37.160.839/0001-69	16,75	23/03/2026 08:12:16
Lote 16	Aberta	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	11,20	23/03/2026 08:12:41
Lote 16	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares lida 36.948.457/0001-70	13,05	23/03/2026 08:12:47
Lote 16	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,15	23/03/2026 08:13:35
Lote 16	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	13,33	23/03/2026 08:14:23
Lote 16	Aberta	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.331/0001-21	12,40	23/03/2026 08:15:01
Lote 16	Aberta	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	22,16	23/03/2026 08:18:53
Lote 16	Aberta	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA 56.942.417/0001-28	15,37	23/03/2026 08:24:43
Lote 16	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares lida 36.948.457/0001-70	12,35	23/03/2026 08:25:02
Lote 16	Aberta	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-35	28,00	23/03/2026 08:42:18
Lote 16	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.811.314/0001-57	29,21	23/03/2026 08:45:32

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDIMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 16	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 08:53:42
Lote 16	Fechada	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,30	23/03/2026 08:53:55
Lote 16	Negociação	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 09:10:29
Lote 17	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	12,80	
Lote 17	Fechada	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA 21.356.981/0001-43	11,86	
Lote 17	Fechada	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.311/0001-21	13,70	
Lote 17	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.436/0001-68	29,35	
Lote 17	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.625.514/0001-57	27,44	
Lote 17	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-33	22,00	
Lote 17	Fechada	cirurgica fratelli 37.165.839/0001-69	16,75	
Lote 17	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	20,55	
Lote 17	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 32.165.681/0001-41	13,89	
Lote 17	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-61	12,91	
Lote 17	Fechada	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA 58.942.417/0001-28	14,67	
Lote 17	Fechada	M&A INOVACOES LTDA 57.988.137/0001-77	29,00	
Lote 17	Fechada	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.059/0001-65	14,70	
Lote 17	Aberta	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.059/0001-65	14,70	23/03/2026 08:10:51
Lote 17	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,80	23/03/2026 08:11:34
Lote 17	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 32.165.681/0001-41	13,89	23/03/2026 08:12:01
Lote 17	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,25	23/03/2026 08:12:08
Lote 17	Aberta	cirurgica fratelli 37.165.839/0001-69	16,75	23/03/2026 08:12:27

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 17	Aberta	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.561.192/0001-01	12,91	23/03/2026 08:12:56
Lote 17	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	13,05	23/03/2026 08:13:59
Lote 17	Aberta	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.331/0001-21	13,70	23/03/2026 08:15:27
Lote 17	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	12,90	23/03/2026 08:15:31
Lote 17	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,89	23/03/2026 08:17:59
Lote 17	Aberta	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	20,55	23/03/2026 08:19:02
Lote 17	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	12,80	23/03/2026 08:19:04
Lote 17	Aberta	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA 58.942.417/0001-28	14,67	23/03/2026 08:25:07
Lote 17	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,34	23/03/2026 08:41:46
Lote 17	Aberta	TF COMPANY LTDA 41.121.677/0001-55	22,00	23/03/2026 08:42:25
Lote 17	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	27,44	23/03/2026 08:45:41
Lote 17	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 08:53:48
Lote 17	Fechada	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,30	23/03/2026 08:54:09
Lote 17	Negociação	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 09:10:31
Lote 18	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	13,40	
Lote 18	Fechada	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA 21.856.981/0001-43	11,86	
Lote 18	Fechada	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.331/0001-21	12,35	
Lote 18	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.436/0001-88	28,02	
Lote 18	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	26,29	
Lote 18	Fechada	TF COMPANY LTDA 41.121.677/0001-55	22,00	

Assinado por 4 pessoas: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDIMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRAÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CDO> e informe o código 425E-8098-B16A-9CDO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 18	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	16,75	
Lote 18	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.033.953/0001-93	19,61	
Lote 18	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	13,89	
Lote 18	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	12,91	
Lote 18	Fechada	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 36.148.696/0001-43	19,00	
Lote 18	Fechada	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA 56.942.417/0001-25	28,00	
Lote 18	Fechada	MGA INOVACOES LTDA 37.580.137/0001-77	28,00	
Lote 18	Fechada	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.033/0001-03	16,40	
Lote 18	Aberta	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.033/0001-03	16,40	23/03/2026 08:11:40
Lote 13	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,30	23/03/2026 08:11:44
Lote 18	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,25	23/03/2026 08:12:12
Lote 18	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	13,89	23/03/2026 08:12:17
Lote 18	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	16,75	23/03/2026 08:12:35
Lote 18	Aberta	B.G COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.192/0001-01	12,91	23/03/2026 08:13:11
Lote 18	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	13,00	23/03/2026 08:14:34
Lote 18	Aberta	CIRURGICA UNIAO LTDA 64.063.331/0001-21	12,35	23/03/2026 08:15:44
Lote 18	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 69.182.725/0001-12	13,80	23/03/2026 08:16:38
Lote 18	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,34	23/03/2026 08:18:46
Lote 18	Aberta	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.033.953/0001-93	19,61	23/03/2026 08:19:15
Lote 18	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 69.182.725/0001-12	13,40	23/03/2026 08:20:51
Lote 18	Aberta	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-83	25,00	23/03/2026 08:24:42

Assinado por: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LÚCIO MARQUES DA CRUZ, EDIMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitar.digital> 1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0 e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 18	Aberta	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	22,00	23/03/2026 08:42:34
Lote 18	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	26,29	23/03/2026 08:45:49
Lote 18	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 08:53:56
Lote 18	Fechada	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-73	12,30	23/03/2026 08:54:15
Lote 18	Negociação	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 09:10:33
Lote 19	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	13,50	
Lote 19	Fechada	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA 21.856.361/0001-43	11,86	
Lote 19	Fechada	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.053.331/0001-21	11,70	
Lote 19	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	25,77	
Lote 19	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	70,00	
Lote 19	Fechada	TF COMPANY LTDA 44.121.677/0001-53	25,77	
Lote 19	Fechada	cirurgica fratelli 37.163.839/0001-63	16,75	
Lote 19	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	18,04	
Lote 19	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.185.681/0001-41	13,89	
Lote 19	Fechada	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 58.501.192/0001-61	12,91	
Lote 19	Fechada	GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA 56.942.417/0001-25	25,70	
Lote 19	Fechada	M&A INOVACOES LTDA 57.960.137/0001-77	25,00	
Lote 19	Fechada	RESILIS IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.638/0001-06	15,52	
Lote 19	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,00	23/03/2026 08:11:49
Lote 19	Aberta	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	11,25	23/03/2026 08:12:16
Lote 19	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.185.681/0001-41	13,89	23/03/2026 08:12:24

Assinado por 4 pessoas: MARA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.fdoc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9C00> e informe o código 425E-8098-B16A-9C00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 19	Aberta	RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA 65.295.059/0001-08	15,52	23/03/2026 08:12:30
Lote 19	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	16,75	23/03/2026 08:12:51
Lote 19	Aberta	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA 55.501.152/0001-61	12,91	23/03/2026 08:13:19
Lote 19	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	13,05	23/03/2026 08:14:56
Lote 19	Aberta	CIRURGICA UNIAO LTDA 04.063.331/0001-21	11,70	23/03/2026 08:16:03
Lote 19	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	13,80	23/03/2026 08:17:12
Lote 19	Aberta	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	18,04	23/03/2026 08:19:22
Lote 19	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,89	23/03/2026 08:20:30
Lote 19	Aberta	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	13,50	23/03/2026 08:22:25
Lote 19	Aberta	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,34	23/03/2026 08:41:36
Lote 19	Fechada	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 08:54:01
Lote 19	Fechada	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda 36.948.457/0001-70	12,30	23/03/2026 08:54:22
Lote 19	Negociação	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52	10,50	23/03/2026 09:10:35
Lote 20	Fechada	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA 21.767.486/0001-68	184,99	
Lote 20	Fechada	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.218.345/0001-91	104,89	
Lote 20	Fechada	COMERCIAL OPTO LTDA - ME 51.374.153/0001-46	85,80	
Lote 20	Fechada	masson raed distribuidora de medicamentos e produtos nutri 21.296.343/0001-15	145,00	
Lote 20	Fechada	ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 32.849.883/0001-65	81,85	
Lote 20	Fechada	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 26.733.684/0001-20	80,00	

Assinado por: MAURICIO ALMEIDA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARIQUES DA CRUZ, EDIMAR ANTONIO VEMÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ-18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 20	Fechada	HEALTH CLIFAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	164,22	
Lote 20	Fechada	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.255/0001-33	75,00	
Lote 20	Fechada	cirurgica fratelli 37.189.329/0001-69	217,00	
Lote 20	Fechada	G B COMERCIO F DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.305/0001-40	183,78	
Lote 20	Fechada	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA 44.053.953/0001-93	184,99	
Lote 20	Fechada	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	74,00	
Lote 20	Fechada	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	103,00	
Lote 20	Aberta	hasen read distribuidora de medicamentos e produtos nutricao 21.296.343/0001-13	145,00	23/03/2026 08:10:49
Lote 20	Aberta	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICIOS DIETETICAS E MATERIAIS HOSP 22.216.845/0001-83	104,89	23/03/2026 08:10:57
Lote 20	Aberta	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME 10.782.305/0001-40	183,78	23/03/2026 08:11:51
Lote 20	Aberta	N M LICITACOES LTDA 52.333.423/0001-23	85,90	23/03/2026 08:12:07
Lote 20	Aberta	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 28.736.686/0001-20	80,00	23/03/2026 08:13:36
Lote 20	Aberta	N M LICITACOES LTDA 52.333.423/0001-23	79,90	23/03/2026 08:14:01
Lote 20	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	78,00	23/03/2026 08:14:11
Lote 20	Aberta	N M LICITACOES LTDA 52.333.423/0001-23	77,90	23/03/2026 08:14:34
Lote 20	Aberta	ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 32.349.883/0001-03	81,85	23/03/2026 08:15:11
Lote 20	Aberta	COMERCIAL OTTO LTDA - ME 31.371.136/0001-66	85,80	23/03/2026 08:15:17
Lote 20	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	77,00	23/03/2026 08:16:20
Lote 20	Aberta	ERA DISTRIBUIDORA LTDA 49.569.592/0001-56	103,00	23/03/2026 08:18:07
Lote 20	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	76,00	23/03/2026 08:18:43
Lote 20	Aberta	N M LICITACOES LTDA 52.333.423/0001-23	75,99	23/03/2026 08:18:55
Lote 20	Aberta	DROGARIA BARAO LTDA 69.299.360/0001-32	74,00	23/03/2026 08:19:11

Assinado por: 1 pessoas. MARIA ANDRÉIA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDMAR ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 20	Aberta	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-33	75,00	23/03/2026 08:23:05
Lote 20	Aberta	N M LICITACOES LTDA 52.339.425/0001-23	73,99	23/03/2026 08:23:13
Lote 20	Aberta	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	75,55	23/03/2026 08:23:30
Lote 20	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	164,22	23/03/2026 08:45:59
Lote 20	Fechada	N M LICITACOES LTDA 52.339.425/0001-23	72,00	23/03/2026 08:53:18
Lote 20	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	62,50	23/03/2026 08:57:27
Lote 20	Negociação	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	62,50	23/03/2026 09:10:36
Lote 20	Negociação	N M LICITACOES LTDA 52.339.425/0001-23	72,00	23/03/2026 13:46:29
Lote 21	Fechada	HEALTH CLEAN COMERCIAL 23.615.514/0001-57	210,00	
Lote 21	Aberta	cirurgica fratelli 37.183.833/0001-63	149,90	23/03/2026 08:13:33
Lote 21	Aberta	SUPPLEMENT LABS LTDA 10.858.646/0001-68	150,01	23/03/2026 08:13:37
Lote 21	Aberta	SUPPLEMENT LABS LTDA 10.858.646/0001-68	149,91	23/03/2026 08:13:47
Lote 21	Aberta	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS 27.226.575/0001-83	149,00	23/03/2026 08:22:41
Lote 21	Aberta	SUPPLEMENT LABS LTDA 10.858.646/0001-68	149,81	23/03/2026 08:25:16
Lote 21	Aberta	cirurgica fratelli 37.183.833/0001-63	149,00	23/03/2026 08:25:40
Lote 21	Aberta	SUPPLEMENT LABS LTDA 10.858.646/0001-68	149,01	23/03/2026 08:25:48
Lote 21	Fechada	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS 27.226.575/0001-83	105,89	23/03/2026 08:58:25
Lote 21	Fechada	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	83,90	23/03/2026 08:58:40
Lote 21	Fechada	SUPPLEMENT LABS LTDA 10.858.646/0001-68	102,65	23/03/2026 08:58:43
Lote 21	Fechada	cirurgica fratelli 37.183.833/0001-63	110,00	23/03/2026 08:59:43
Lote 21	Negociação	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA 49.692.912/0001-60	83,90	23/03/2026 09:16:05

Chat

Assinado por: MARIANA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EMANUELL ANTONIO VIEIRA e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/03/2026 08:01:48
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/03/2026 08:01:49
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/03/2026 08:01:59
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos	23/03/2026 08:02:07
Fornecedor 9	Bom dia!!	23/03/2026 08:04:36
Fornecedor 6	Bom dia	23/03/2026 08:04:51
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 038/2026	23/03/2026 08:07:26
Pregoeiro(a)	Não houve impugnações de edital	23/03/2026 08:07:39
Pregoeiro(a)	comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat. Não iremos atender telefonemas e responder email quanto a dúvidas que surgir durante o certame	23/03/2026 08:08:20
Pregoeiro(a)	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances e atenção as mensagens enviadas pelo chat	23/03/2026 08:08:52
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances: tempo fixo 20 itens, tempo randometro 10 e tempo recnado 10 itens	23/03/2026 08:09:23
Pregoeiro(a)	boa sorte a todos	23/03/2026 08:09:35
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:41
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:43
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:45
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:46
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:47
Sistema	A fase de lances do lote 06 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:49
Sistema	A fase de lances do lote 07 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:51
Sistema	A fase de lances do lote 08 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:53
Sistema	A fase de lances do lote 09 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:56
Sistema	A fase de lances do lote 10 foi iniciada.	23/03/2026 08:09:58
Sistema	A fase de lances do lote 11 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:02
Sistema	A fase de lances do lote 12 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:05
Sistema	A fase de lances do lote 13 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:06
Sistema	A fase de lances do lote 14 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:08
Sistema	A fase de lances do lote 15 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:09
Sistema	A fase de lances do lote 16 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:10
Sistema	A fase de lances do lote 17 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:12
Sistema	A fase de lances do lote 18 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:14
Sistema	A fase de lances do lote 19 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:16
Sistema	A fase de lances do lote 20 foi iniciada.	23/03/2026 08:10:18

Assinado por: 1. processo: MEVA/MDR/DA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUARDO ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.digifilial.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro(a)	Iremos abrir o item 21	23/03/2026 08:10:57
Sistema	A fase de lances do lote 21 foi iniciada.	23/03/2026 08:11:01
Fornecedor 31	solicito cancelamento de lance no valor de 11,20 no lote 16. digitei valor errado	23/03/2026 08:14:26
Pregoeiro(a)	clicar em declinar	23/03/2026 08:14:58
Sistema	Fornecedor 31 : Solicitamos o declínio do lote 16 . Motivo: Meu valor ofertado está inexecuível	23/03/2026 08:15:33
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 16 , ao Fornecedor 31 .	23/03/2026 08:15:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	23/03/2026 08:25:25
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	23/03/2026 08:25:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	23/03/2026 08:25:28
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 04 .	23/03/2026 08:25:30
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 05 .	23/03/2026 08:25:32
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 06 .	23/03/2026 08:25:35
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 07 .	23/03/2026 08:25:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 08 .	23/03/2026 08:25:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 09 .	23/03/2026 08:25:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 10 .	23/03/2026 08:25:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:49
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:35:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:36:01
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 11 .	23/03/2026 08:41:04
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 12 .	23/03/2026 08:41:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 13 .	23/03/2026 08:41:08

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 14 .	23/03/2026 08:41:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 15 .	23/03/2026 08:41:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 16 .	23/03/2026 08:41:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 17 .	23/03/2026 08:41:19
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 18 .	23/03/2026 08:41:21
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 19 .	23/03/2026 08:41:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 20 .	23/03/2026 08:41:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 21 .	23/03/2026 08:41:31
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:49
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:52:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:53:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:53:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 08:58:05
Sistema	A fase fechada de lances no lote 01 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 09:04:05
Sistema	A fase fechada de lances no lote 02 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 09:04:08
Sistema	A fase fechada de lances no lote 12 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 09:10:20
Sistema	A fase fechada de lances no lote 13 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	23/03/2026 09:10:22
Sistema	O fornecedor 18 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:16:53
Sistema	O fornecedor 34 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:16:57

Assinado por: MARIANA BRAGA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARGUES DA CRUZ, EDUAR ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8038-B16A-9CDD> e informe o código 425E-8038-B16A-9CDD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sistema	O fornecedor 13 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:01
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:05
Sistema	O fornecedor 28 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:12
Sistema	O fornecedor 28 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:16
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:23
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:27
Sistema	O fornecedor 28 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:31
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:37
Sistema	O fornecedor 28 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:17:43
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:10
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:18
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:23
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:28
Sistema	O fornecedor 14 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:32
Sistema	O fornecedor 14 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:37
Sistema	O fornecedor 14 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:42
Sistema	O fornecedor 14 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:51
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:18:55
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 21 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 09:19:02
Pregoeiro(a)	Senhores, Estamos analisando a habilitação e marcas apresentadas	23/03/2026 09:24:26
Pregoeiro(a)	favor aguardarem online	23/03/2026 09:24:33
Pregoeiro(a)	por favor aguardem	23/03/2026 10:12:19
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. (lancin: 23/03/2026 10:28, Término: 23/03/2026 12:28)	23/03/2026 10:28:34
Pregoeiro(a)	Empresa MD enviar declaração de exequibilidade do valor ofertado	23/03/2026 10:28:58

Assinado por: MARIA ANDRÉA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUARDO ANTONIO VENÂNCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-9098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-9098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.129.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro(a)	Empresa MD enviar toda documentação exigida no edital	23/03/2026 10:29:15
Pregoeiro(a)	prazo de 02 horas	23/03/2026 10:29:20
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional . (Início: 23/03/2026 10:35, Término: 23/03/2026 12:35).	23/03/2026 10:35:36
Pregoeiro(a)	Empresa Nutrir enviar declaração de exequibilidade dos valores ofertados. Itens 05,06,11	23/03/2026 10:36:18
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA . (Início: 23/03/2026 10:43, Término: 23/03/2026 12:43).	23/03/2026 10:43:50
Pregoeiro(a)	Empresa Era enviar declaração de exequibilidade valor ofertado	23/03/2026 10:44:12
Pregoeiro(a)	Empresa Era enviar certidão municipal atualizada	23/03/2026 10:44:24
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 10:45:53
Fornecedor 14	BOM DIA SR PREGOIEIRO, A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NOSSA EMPRESA ENVIOU NO CADASTRO DA PROPOSTA E NECESSÁRIO ENVIAR NOVAMENTE?	23/03/2026 10:52:03
Pregoeiro(a)	favor enviar pois não tivemos acesso a nenhuma certidão	23/03/2026 11:02:36
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA . (Início: 23/03/2026 11:03, Término: 23/03/2026 13:03).	23/03/2026 11:03:04
Pregoeiro(a)	Empresa Bubble enviar declaração de exequibilidade valores ofertado	23/03/2026 11:03:26
Pregoeiro(a)	Empresa Bubble enviar cnpj, lgtis, certidão municipal, falencia e estadual com data atualizada	23/03/2026 11:03:58
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA . (Início: 23/03/2026 11:05, Término: 23/03/2026 13:05).	23/03/2026 11:05:03
Pregoeiro(a)	Empresa Dist. Nossa Senhora do Desterro enviar catalogo folder do fabricante	23/03/2026 11:05:36
Fornecedor 34	Solicito declínio do lote 02	23/03/2026 11:12:16
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor 49.692.912 JORCE RAMOS DE OLIVEIRA . (Início: 23/03/2026 11:15, Término: 23/03/2026 13:15).	23/03/2026 11:15:19
Pregoeiro(a)	Empresa Jorge Ramos enviar declaração exequibilidade valor ofertado item 20	23/03/2026 11:15:56
Pregoeiro(a)	Empresa Jorge enviar cnpj atualizado	23/03/2026 11:16:08
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes iremos fechar a plataforma para almoço. Retornaremos as 13:30 para finalização	23/03/2026 11:17:24
Pregoeiro(a)	As empresas que não responderem as diligências solicitadas anteriormente, serão desclassificadas automaticamente	23/03/2026 11:17:49
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 11:32:40
Sistema	O fornecedor Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 11:32:57
Sistema	O fornecedor MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 11:38:28
Pregoeiro(a)	Empresa Era, Certidão municipal esta vencida	23/03/2026 12:34:00
Pregoeiro(a)	Bom tarde	23/03/2026 13:31:29

Assinado por: MARLINDA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUARDO ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaodigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9C00> e informe o código 425E-8098-B16A-9C00



MUNICÍPIO DE LORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@loresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro(a)	Itemos dar continuidade ao certame	23/03/2026 13:32:53
Sistema	O fornecedor MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 16 à 19.	23/03/2026 13:36:31
Sistema	O fornecedor LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 4, 7 à 8, 10 e 14 à 15.	23/03/2026 13:37:01
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 3.	23/03/2026 13:38:05
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA. (Início: 23/03/2026 13:38, Término: 30/03/2026 23:59).	23/03/2026 13:38:31
Pregoeiro(a)	Empresa Era enviar certidão municipal atualizada conforme lei complementar 123	23/03/2026 13:38:59
Sistema	O fornecedor CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 12 à 13.	23/03/2026 13:39:30
Sistema	O fornecedor 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA foi Habilitado no(s) lote(s): 21.	23/03/2026 13:41:07
Sistema	O fornecedor 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA foi Inabilitado no(s) lote(s) 20.. Justificativa: Empresa forne nao enviou declaração exequibilidade do valor ofertado para o item 20.	23/03/2026 13:41:07
Sistema	O fornecedor BUBBLE BOX BH SERVICOS LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Empresa BUBBLE nao enviou declaração de exequibilidade valor ofertado item 01	23/03/2026 13:42:42
Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 2.. Justificativa: Empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA nao enviou catalogo folder dos fabricante para conferencia da marca apresentada e o descritivo do edital	23/03/2026 13:44:03
Sistema	O fornecedor Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional foi Habilitado no(s) lote(s): 5 à 6, 9 e 11.	23/03/2026 13:45:08
Sistema	O fornecedor 21 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 13:46:05
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/03/2026 13:46:41
Sistema	Lote 02 cancelado/fracassado. Motivo: valor acima da media	23/03/2026 13:52:32
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (Início: 23/03/2026 14:04, Término: 23/03/2026 16:04).	23/03/2026 14:04:30
Pregoeiro(a)	Empresa Leone enviar declaração de exequibilidade valor ofertado item 01	23/03/2026 14:05:05
Sistema	O fornecedor LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:10:54
Fornecedor 21	anexado	23/03/2026 14:11:01
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor N M LICITACOES LTDA. (Início: 23/03/2026 14:16, Término: 23/03/2026 16:16).	23/03/2026 14:16:43
Pregoeiro(a)	Empresa N M enviar declaração de exequibilidade do valor ofertado	23/03/2026 14:17:06
Sistema	O fornecedor LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	23/03/2026 14:18:02
Sistema	O fornecedor N M LICITACOES LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:18:36
Fornecedor 9	Anexado	23/03/2026 14:18:51

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130.



Sistema	O fornecedor N M LICITACOES LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 20.	23/03/2026 14:20:59
Sistema	O fornecedor LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1, 4, 7 à 8, 10 e 14 à 15.	23/03/2026 14:21:23
Sistema	O fornecedor Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional foi declarado vencedor do(s) lote(s) 5 a 6, 9 e 11.	23/03/2026 14:21:23
Sistema	O fornecedor 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 21.	23/03/2026 14:21:23
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3.	23/03/2026 14:21:23
Sistema	O fornecedor CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 12 à 13.	23/03/2026 14:21:23
Sistema	O fornecedor MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 16 à 19.	23/03/2026 14:21:24
Sistema	O fornecedor N M LICITACOES LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 20.	23/03/2026 14:21:24
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 21., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minutos) - (Prazo inicial: 23/03/2026 14:22:00, Prazo final: 23/03/2026 14:52:00).	23/03/2026 14:21:43
Fornecedor 20	Intenção de recurso de SUPPLEMENT LABS LTDA para o lote 21. (Solicitamos intenção de recurso para o item 21.)	23/03/2026 14:33:23
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:34:56
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:37:00
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:37:20
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:38:16
Sistema	O fornecedor ERA DISTRIBUIDORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	23/03/2026 14:47:10
Fornecedor 17	Intenção de recurso de COMERCIAL OTTO LTDA - ME para o lote 20. (manifesto intenção de recurso)	23/03/2026 14:51:05
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 21.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dias) - (Prazo Recurso: 26/03/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 31/03/2026 23:59).	23/03/2026 15:00:40
Pregoeiro(a)	Declaramos o certame encerrado	23/03/2026 15:00:58
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	23/03/2026 15:01:07
Pregoeiro(a)	Bom tarde	23/03/2026 15:01:11

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Assinado por: MANOEL RIBEIRA DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUARDO ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	135,46
2	FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	164,00
3	BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	180,00
4	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	189,00
5	ERA DISTRIBUIDORA LTDA	49.569.592/0001-56	190,00
6	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	197,77

Lista de Classificação do Lote 2

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CNPJ	Lance Final
1	ERA DISTRIBUIDORA LTDA	49.569.592/0001-56	239,25
2	BUBBLE BOX BJA SERVICOS LTDA	31.146.357/0001-06	270,00
3	FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	277,00
4	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	292,78

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CNPJ	Lance Final
1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	64,66
2	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	78,01
3	OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00	91,00
4	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	92,99

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CNPJ	Lance Final
1	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	43,21
2	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	50,68
3	DROGARIA BARÃO LTDA	69.299.360/0001-32	71,00
4	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	72,50

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CNPJ	Lance Final
---------	------------	------	-------------

Assinado por: MARCELO DE SOUZA, MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ, EDUARDO ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaordigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0> e informe o código 425E-8098-B16A-9CD0



1	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	42,90
2	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	51,55
3	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	71,00
4	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	72,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	119,54
2	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	151,80
3	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	160,00
4	OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00	161,53

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	69,15
2	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	83,00
3	OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00	85,46

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	15,47
2	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	15,60
3	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	16,78

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	24,01
2	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP	22.218.345/0001-90	36,71
3	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	37,70
4	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	38,00

Lista de Classificação do Lote 11

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	25,77
2	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP	22.218.845/0001-90	26,32
3	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	28,99

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	21,50
2	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	21,98
3	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	22,61
4	OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00	24,36
5	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	28,90
6	ERA DISTRIBUIDORA LTDA	49.569.592/0001-56	30,50

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	19,30
2	Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional	07.220.279/0001-68	19,37
3	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	19,54
4	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP	22.218.845/0001-90	27,94
5	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	25,60
6	ERA DISTRIBUIDORA LTDA	49.569.592/0001-56	27,99

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	67,17
2	OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00	82,90
3	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	83,60

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	41,50



2	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP	22.218.845/0001-90	44,41
3	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	61,90
4	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	66,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	10,50
2	WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	11,86
3	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda	36.948.457/0001-70	12,30
4	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	12,40

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	10,50
2	WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	11,86
3	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda	36.948.457/0001-70	12,30

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	10,50
2	WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	11,86
3	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda	36.948.457/0001-70	12,30
4	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	12,35

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	10,50
2	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	11,70
3	WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	11,86
4	Med mais materiais médicos e hospitalares ltda	36.948.457/0001-70	12,30

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPE/CNPJ	Lance Final
1	N M LICITACOES LTDA	52.339.425/0001-23	72,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2	DROGARIA BARAO LTDA	69.299.360/0001-32	74,00
3	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	75,00
4	LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	80,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Lance Final
1	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	83,90
2	SUPPLEMENT LABS LTDA	10.858.646/0001-68	102,65
3	M FABRICIO VERTJAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	27.226.575/0001-83	105,89
4	cirurgica fratelli	37.180.839/0001-69	110,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
23/03/2026 13:52:33	Lote 02 foi declarado como fracassado Motivo do fracasso: Outros valor acima da media

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		

Assinado por: MARCELO LUIZ DE SOUZA, MAURO LUIZ DE SOUZA, EDUARDO ANTONIO VENANCIO e SAMUEL ABRÃO PIRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao425E-8098-B16A-9CDD>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 20 lote(s).

Documento gerado em 23 de Março de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 425E-8098-B16A-9CD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANDRÉA DE SOUZA (CPF 090.XXX.XXX-05) em 23/03/2026 16:10:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ (CPF 957.XXX.XXX-34) em 23/03/2026 16:15:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDMAR ANTONIO VENÂNCIO (CPF 112.XXX.XXX-04) em 24/03/2026 08:24:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAMUEL ABRAÃO PIRES (CPF 095.XXX.XXX-69) em 25/03/2026 09:54:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/425E-8098-B16A-9CD0>

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG.

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: 012/2026 – Processo nº 038/2026

Item 21: Suplemento Alimentar Proteico em pó à base de Proteína do Soro do Leite (Whey Protein)

Recorrente: Supplement Labs Ltda

● – DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é tempestiva, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, tendo sido interposta dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecida e regularmente processada.

II – DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do certame licitatório, apresentando proposta plenamente compatível com as exigências do Termo de Referência, especialmente no que diz respeito à composição nutricional mínima exigida para o Item 21.

O produto ofertado pela Recorrente atende integralmente ao requisito de concentração proteica mínima por porção, estando em total conformidade com as especificações técnicas do edital.

Contudo, após a fase de julgamento, foi declarada vencedora a empresa **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - ME**, a qual apresentou produto que não atende às exigências técnicas mínimas estabelecidas, tampouco apresentou documentação hábil para comprovar eventual atendimento aos requisitos do edital.

III – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Os tribunais, incluindo o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), reiteradamente decidem que o edital é a "lei interna" da licitação e suas regras devem ser estritamente observadas.

O Termo de Referência estabelece, de forma clara e objetiva, que o produto deve conter, no mínimo, 20 gramas de proteína por porção de 30 gramas.

Todavia, o produto ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar possui 18 gramas de proteína por porção de 60 gramas, conforme composição nutricional do produto.

Ao se realizar a equivalência proporcional, verifica-se que a quantidade de proteína por porção de 30 gramas corresponde a aproximadamente 9 gramas, valor significativamente inferior ao mínimo exigido.

Dessa forma, resta caracterizado o descumprimento direto e objetivo da especificação técnica estabelecida no edital.

Adicionalmente, a conduta da comissão de licitação, ao aceitar uma proposta em desacordo com o edital, viola diversos princípios que regem a licitação, listados no mesmo diploma legal:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A exigência de que o produto tivesse no mínimo 20g de proteína por porção de 30g é uma especificação técnica pormenorizada. A oferta de um produto com 9g de proteína na mesma porção constitui um descumprimento objetivo do edital, o que impõe a desclassificação da proposta.

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. VIOLAÇÃO AO DEVER DE SIGILO DAS PROPOSTAS. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE VENCEDORA. ATO IMPUTÁVEL À LICITANTE. ATUAÇÃO REGULAR DA ADMINISTRAÇÃO. ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Tendo o recurso sido interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele previsto, conforme Enunciado Administrativo n. 3/2016/STJ. 2. Os autos são oriundos de mandado de segurança impetrado por Grabin Obras e Serviços Urbanos - Eirele contra ato atribuído ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, visando a anulação do ato administrativo que a desclassificou no certame licitatório

destinado a contratação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais (Pregão Eletrônico 127/2019-SAD). 3. É ressaltado que o processo de licitação está submetido à cláusula de sigilo das propostas, em consonância com os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei 8.666/91. 4. Da análise dos autos, não se vislumbra razões para alterar o acórdão recorrido, porquanto, como bem lá assentado, restou incontroverso que houve quebra no sigilo das propostas, com a indevida identificação de um dos licitantes para a equipe condutora do certame, não obstante o alerta constante no sistema para o não preenchimento do referido campo em caso de prestação de serviços. 5. Sendo assim, é de se considerar que a desclassificação da impetrante se deu de forma regular, porque em observância aos ditames legais e em decorrência de ato negligente a si imputável, de forma que não se vislumbra ilegalidade no ato apontado como coator. 6. Agravo interno não provido.

(STJ - AgInt no RMS: 66091 MS 2021/0089249-4, Relator.: BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 11/04/2023, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/04/2023)

Conforme demonstrado, o STJ reforça a necessidade de cumprimento estrito das regras do certame, sob pena de desclassificação.

As decisões do TJMG são diretamente aplicáveis ao caso, reforçando a obrigatoriedade da vinculação ao edital e a consequente desclassificação por descumprimento de suas cláusulas.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL POR DESCUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CORREÇÃO SUBSTANCIAL DE PROPOSTA APÓS O PRAZO ESTABELECIDO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. I. CASO EM EXAME Reexame necessário e recurso voluntário interpostos contra sentença que concedeu a segurança à empresa impetrante, desclassificando a proposta comercial da empresa terceira interessada, então considerada vitoriosa na Tomada de Preços nº 10/2023 destinada à construção de escola municipal, por violação ao edital. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Há duas questões em discussão: (i) determinar se a desclassificação da proposta comercial da empresa Terceira interessada por não atender aos requisitos do edital foi correta; (ii) estabelecer se a correção de falhas na proposta, após o prazo estabelecido, viola os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. III. RAZÕES DE DECIDIR A proposta da empresa Terceira interessada não apresenta as composições de custos unitários exigidas pelo edital, o que justifica sua desclassificação. A realização de diligência para correção da proposta, resultando em alteração substancial do preço global, configura inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, contrariando o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A manutenção da sentença

concessiva do mandado de segurança é justificada pela necessidade de observância aos princípios da isonomia, legalidade e segurança jurídica no processo licitatório. IV. DISPOSITIVO E TESE Sentença confirmada. Recurso voluntário desprovido. Tese de julgamento: 1. A correção de vícios formais em proposta licitatória após o prazo editalício, que resulte na apresentação de nova proposta, viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo vedada pelo ordenamento jurídico. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 37, XXI; Lei nº 8.666/1993, arts. 3º, 41, 43; Lei nº 14.133/2021, art. 11, I e II. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp nº 1.894.069/SP, Rel. Min. Assusete Magalhães, Segunda Turma, j. 15/06/2021; TJMG, Ap Cível/Rem Necessária nº 1.0000.21.209443-7/002, Rel. Des. Magid Nauef Láuar, 7ª Câm. Cível, j. 21/05/2024.

(TJ-MG - Ap Cível: 50009551720238130643, Relator.: Des.(a) Armando Freire, Data de Julgamento: 15/10/2024, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/10/2024)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - SUSPENSÃO DE PREGÃO - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO PREVISTO NO EDITAL - NÃO DEMONSTRAÇÃO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - RECURSO PROVIDO. 1. Para a concessão de liminar em mandado de segurança, necessária a comprovação da relevância do fundamento em que se assenta o pedido inicial, e da possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante. 2. Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e legitimidade, de forma que incumbe à impetrante juntar provas hábeis a afastar, de plano, a legitimidade do ato que habilitou a vencedora do pregão eletrônico, por desrespeito às regras do edital. 3. A vinculação ao instrumento convocatório é de observância obrigatória ao administrador e ao administrado, tendo como objetivo garantir a segurança jurídica aos envolvidos, bem como o respeito ao princípio da igualdade. 4. Ausente lastro probatório suficiente à comprovação da ilegalidade na habilitação da vencedora, em razão do não preenchimento do requisito de qualificação técnica prevista no edital, deve ser reformada a decisão agravada e indeferida a medida liminar de suspensão do pregão. 5. Recurso provido.

(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 27893472920238130000 1.0000.23.278933-9/001, Relator.: Des.(a) Maria Inês Souza, Data de Julgamento: 23/07/2024, 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/07/2024)

IV – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Verifica-se, ainda, que o licitante vencedor não apresentou ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às exigências do Termo de Referência.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve desclassificar propostas que não atendam às especificações técnicas previstas no edital:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Além disso, a ausência de documentação técnica impede a verificação objetiva da conformidade do produto, tornando inviável a validação da proposta apresentada.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO. CONVOCATÓRIO. 1 - O edital é a lei interna do procedimento licitatório, sendo imprescindível a observação e cumprimento de seus requisitos. 2 - Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cabe à Administração Pública e seus administrados procederem aos limites do edital, sob pena de nulidade do procedimento licitatório.

(TJ-MG - Agravo de Instrumento: 2006494-04.2023.8.13 .0000, Relator.: Des.(a) Jair Varão, Data de Julgamento: 23/11/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/11/2023)

A comprovação do atendimento às exigências do edital é ônus do licitante, não podendo a Administração presumir conformidade sem a devida apresentação documental.

V – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A manutenção da proposta vencedora, mesmo diante da ausência de comprovação técnica e do descumprimento das especificações, configura violação direta aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PEDIDO LIMINAR - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - INDEFERIMENTO DA LIMINAR - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS - REFORMA - DECISÃO AGRAVADA - PROVIMENTO DO RECURSO. A Administração Pública deve observar os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, expressos nos artigos 3º e 41, da Lei n.º 8.666/93. A planilha apresentada pela empresa concorrente tem pontos de divergência em relação ao modelo exigido pela Administração Pública no Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 126/2021 - Processo nº 493/2021. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 126/2021 tem como objeto a contratação do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, a suspensão do Processo Licitatório pode impactar diretamente a prestação do serviço de caráter essencial.

(TJ-MG - AI: 10000220241350001 MG, Relator.: Geraldo Augusto, Data de Julgamento: 23/08/2022, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/08/2022)

A vinculação ao edital impõe à Administração o dever de observar rigorosamente os critérios previamente estabelecidos, não sendo admissível flexibilizar exigências técnicas mínimas.

A aceitação de proposta em desconformidade compromete a igualdade entre os licitantes e prejudica a lisura do certame.

VI – DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA RECORRENTE

A Recorrente apresenta, em anexo, a ficha técnica do produto ofertado pelo licitante vencedor, documento que evidencia de forma clara a composição nutricional do produto e sua incompatibilidade com o Termo de Referência.

Ressalta-se que o produto em questão é de **fabricação da própria Recorrente**, o que confere elevado grau de confiabilidade às informações apresentadas, afastando qualquer dúvida quanto à veracidade dos dados técnicos.

VII – DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO

Diante do descumprimento objetivo das especificações técnicas e da ausência de comprovação documental, a proposta apresentada pela empresa JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - ME deve ser desclassificada, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A manutenção de proposta em desconformidade com o edital representa afronta à legislação e aos princípios que regem as contratações públicas.

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer o conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo, para que seja promovida a desclassificação da empresa JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - ME no Item 21, em razão do descumprimento das exigências técnicas e da ausência de comprovação documental.

Requer, ainda, a reanálise das propostas remanescentes, com a convocação da próxima classificada, em estrita observância às disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

IX – DO ENCERRAMENTO

A Recorrente reafirma seu compromisso com a legalidade, transparência e competitividade do processo licitatório, confiando que esta Comissão adotará as medidas necessárias para assegurar a correção do julgamento e o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

O presente Recurso encontra **sólido amparo legal e jurisprudencial**. A jurisprudência majoritária, especialmente do TJMG, é firme na defesa do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o que torna a desclassificação da proposta que descumpra as especificações técnicas uma medida de justiça que se impõe.

Termos em que pede deferimento,

São João da Boa Vista/SP, 24 de março de 2026.

ATILASCO INSTITUICAO LTDA
SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ
10859546000168
DATA
25/03/2026
Cadastrado em um processo de compra
A conformidade desta declaração pode ser verificada em:
<https://recurso.gov.br/assinado-digital>

SUPPLEMENT LABS LTDA



JR SOLUÇÃO COMERCIAL

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ 49.692.912/0001-60
Rua Dr. Vinicius Meyer, 137, Centro - Congonhal/MG

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico	nº 012/2026
Processo	nº 038/2026
Objeto	Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas
Item impugnado	Lote 21
Recorrente	Supplement Labs Ltda
Recorrida	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA

À Comissão de Licitação do Município de Dorés do Turvo/MG,

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.692.912/0001-60, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 012/2026, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto por SUPPLEMENT LABS LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, nos termos do edital, que assegura aos demais licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto.

II - SÍNTESE DA IRRESIGNAÇÃO RECURSAL

A recorrente sustenta, em síntese, que a proposta apresentada pela recorrida no lote 21 deveria ser desclassificada por suposto descumprimento das especificações técnicas do edital e pela alegada ausência de ficha técnica do produto ofertado.

III - DA AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO FORMAL PARA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

Conforme consta do edital, após a fase de negociação, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta adequada ao último lance, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados no certame.

No presente caso, a recorrida não foi formalmente convocada para apresentação de ficha técnica específica do produto vinculado ao lote 21, razão pela qual não se pode imputar descumprimento de obrigação que não foi expressamente exigida no momento processual próprio.

A ausência de solicitação formal afasta a alegação de inércia ou desobediência da licitante, especialmente porque o procedimento deve observar o devido rito editalício, a motivação dos atos administrativos e a segurança jurídica dos participantes.

IV - DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO RITO EDITALÍCIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO

O edital estabelece que a proposta será examinada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade com as exigências técnicas, cabendo à Administração proceder ao julgamento objetivo e, quando entender necessário, promover diligências para esclarecimento dos elementos constantes da proposta.



Também consta do instrumento convocatório que somente poderão ser solicitados documentos complementares e que a análise da conformidade da proposta deve ocorrer de forma motivada, com observância estrita das regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Assim, eventual conclusão sobre a compatibilidade técnica do produto indicado para o lote 21 deve decorrer de análise formal e motivada pela Administração, e não exclusivamente de alegação unilateral da recorrente.

V - DA NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA FORMAL PELA ADMINISTRAÇÃO

A recorrida não se opõe à análise técnica do produto ofertado, desde que tal exame seja realizado nos estritos termos do edital, com observância do contraditório, da motivação e do julgamento objetivo, evitando-se decisão fundada apenas em argumentação recursal desacompanhada de convocação administrativa regular para apresentação de documentação complementar.

Desse modo, caso a Administração entenda necessária a complementação instrutória, requer-se que o faça pelo rito próprio, mediante intimação formal da licitante classificada, preservando-se a legalidade do procedimento e a igualdade entre os concorrentes.

VI - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a recorrida:

- a) o recebimento e conhecimento das presentes contrarrazões;
- b) o não acolhimento da alegação de descumprimento referente à não apresentação de ficha técnica, uma vez que não houve convocação formal específica para tanto;
- c) subsidiariamente, caso Vossa Senhoria entenda necessário, que seja realizada análise técnica formal do produto indicado para o lote 21, nos exatos termos do edital, com decisão devidamente motivada;
- d) ao final, seja mantida a regular tramitação do certame, com observância do devido processo administrativo licitatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

JORGE RAMOS DE
OLIVEIRA:496929
12000160

Assinado de forma digital
por JORGE RAMOS DE
OLIVEIRA:49692912000160
Dados: 2026.03.30 11:53:43
-03'00' Congonhal/MG, 30 de março de 2026.

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
CPF nº 800.306.296-91

PROTEÍNAS E CONSTRUÇÃO MUSCULAR

WHEY PRO^{MAX}

Peso liq. 900g

ADVERTÊNCIAS:

CONSERVAR O PRODUTO EM LOCAL FRESCO E SECO AO ABRIGO DE RAIOS SOLARES. APÓS ABERTO CONSUMIR PREFERENCIALMENTE EM ATÉ 30 DIAS.

ESTE PRODUTO NÃO É UM MEDICAMENTO. MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS. NÃO EXCEDER A RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE CONSUMO INDICADA NA EMBALAGEM.

SUGESTÃO DE USO:

ADICIONE 60 G (4 COLHERES DE SOPA) DESTA PRODUTO EM 200 ML DE ÁGUA OU LEITE DESNATADO EM UMA COQUETELEIRA, MEXA NO MÍNIMO POR 5 SEGUNDOS E ESTÁ PRONTO! CONSUMIR 2 VEZES AO DIA. (*VALORES REFERENTES A 2 PORÇÕES DIÁRIAS).

ESTE PRODUTO DEVE SER CONSUMIDO POR PESSOAS SAUDÁVEIS ACIMA DE 19 ANOS.



O **Whey Pro Max** é ideal para quem busca máxima performance na recuperação e no ganho de massa muscular. Com alta concentração de proteína de qualidade e excelente absorção, ele auxilia na reconstrução das fibras musculares, melhora a síntese proteica e acelera a recuperação pós-treino. Uma escolha prática para quem quer resultados consistentes, mais força e evolução real na rotina de treinos.

Sabores: Chocolate, Morango e Baunilha.

• WHEY PROTEIN •

INGREDIENTES:

CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE (WPC), SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, CADAU EM PÓ, ISOLADO PROTEICO DE SORO DE LEITE (WPI), MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO ASCORBICO, SULFATO FERROSO HEPTA-HIDRATADO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCÓFEROL, ÓXIDO DE ZINCO, NIACINA, SULFATO DE MANGANÉS, ÁCIDO PANTOTÊNICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÓXIDO DE COBRE, ACETATO DE RETINOL, ÁCIDO FOLICO, PICOLINATO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, MOLIBDATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIAMCOBALAMINA E ANTUMECANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, ESPESANTE GOMA GUAR E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE.

NÃO CONTEM GLÚTEN.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		60g (4 colheres de sopa)	100g
Valor energético (kcal)	231	12	12
Carboidratos (g)	35	12	12
Proteínas totais (g)	33	12	12
Proteínas isoladas (g)	4,6	8	8
Proteína (g)	18	36	36
Carboidratos totais (g)	2,1	3	3
Carboidratos adicionados (g)	1,2	6	6
Carboidratos totais (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0	0
Óleo (mg)	217	11	11
Calor (mg)	180	18	18
Calor (mg)	135	15	15
Calor (mg)	5,3	15	15
Calor (mg)	83	15	15
Calor (mg)	27	19	19
Calor (mg)	23	15	15
Calor (mg)	83	15	15
Calor (mg)	0,35	12	12
Calor (mg)	6,8	15	15
Calor (mg)	8,3	14	14
Calor (mg)	1,7	15	15
Calor (mg)	60	15	15
Calor (mg)	0,75	15	15
Calor (mg)	4,5	15	15
Calor (mg)	2,4	16	16
Calor (mg)	135	17	17
Calor (mg)	0,18	15	15
Calor (mg)	0,2	17	17
Calor (mg)	0,26	20	20
Calor (mg)	0,36	15	15
Calor (mg)	14	14	14
Calor (mg)	2,3	15	15
Calor (mg)	3	20	20
Calor (mg)	18	15	15

663
DE DORES DO TURPO - MG

PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL EM RESPOSTA ÀS CONTRARRAZÕES – ITEM 21 DO EDITAL

Processo Licitatório nº 038/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos nutricionais
Item 21: SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

I – IDENTIFICAÇÃO

Parecer técnico elaborado por profissional habilitado em Nutrição, com o objetivo de avaliar a conformidade nutricional do produto ofertado no Item 21, conforme especificações do Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DO ITEM AVALIADO

O edital estabelece que o produto deve ser:

Suplemento alimentar proteico em pó à base de proteína do soro do leite (whey protein), com as seguintes características mínimas por porção de 30 g:

- Proteína: mínimo de 20 g
- Carboidratos: máximo de 5 g
- Proteína concentrada e/ou isolada do soro do leite
- Isento de glúten
- Sem adição de sacarose
- Embalagem entre 900 g e 1 kg

III – ANÁLISE NUTRICIONAL DO PRODUTO OFERTADO

Conforme documentação apresentada no recurso administrativo, o produto ofertado pela empresa inicialmente classificada apresenta: 18 g de proteína por porção de 60 g

Realizando a equivalência proporcional:

- Em 30 g, o produto fornece aproximadamente 9 g de proteína

IV – AVALIAÇÃO TÉCNICA

A análise nutricional evidencia que o produto: **NÃO ATENDE AO CRITÉRIO PROTEICO MÍNIMO**

- Exigência do edital: > 20 g de proteína por 30 g
- Produto ofertado: ≈ 9 g por 30 g



Ou seja, o produto apresenta menos da metade do valor mínimo exigido, caracterizando inadequação nutricional relevante.

V – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Do ponto de vista nutricional:

- A concentração proteica é o principal critério de qualidade em suplementos à base de whey protein
- Produtos com baixa densidade proteica não cumprem a finalidade de suplementação proteica eficiente
- A especificação do edital visa garantir um produto com alto valor biológico e concentração adequada, compatível com referências de mercado

A não conformidade compromete:

- A efetividade nutricional do produto
- O atendimento às necessidades dos usuários
- A padronização e qualidade da aquisição pública

VI – CONCLUSÃO

Com base na análise técnica nutricional, conclui-se que:

1. O produto ofertado pela empresa inicialmente classificada **NÃO ATENDE** às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto ao teor mínimo de proteína por porção.
2. A inadequação é de natureza quantitativa e objetiva, não passível de correção posterior
3. O produto está em desacordo com a finalidade nutricional proposta no edital

VII – PARECER

Diante do exposto, este parecer é: **FAVORÁVEL AO PROVIMENTO DO RECURSO A PELA DESCLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO AVALIADO**, por não atender aos requisitos nutricionais mínimos exigidos

VIII – ENCERRAMENTO

Este parecer foi elaborado com base em critérios técnicos nutricionais, visando assegurar a qualidade, segurança e adequação dos produtos adquiridos pela Administração Pública.

Responsável Técnico: THAIS MAROTTA DE PAIVA- CRN9 32227

Data: 02/04/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

O presente trabalho é uma análise jurídica do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Dores do Turvo/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, com sessão pública realizada em 23 de março de 2026, às 8h, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O certame foi regularmente deflagrado, com a elaboração do Termo de Referência, aprovação da minuta do edital e da minuta de ata de registro de preços, observadas as normas pertinentes à espécie. O edital consignou a divisão do objeto em 21 itens, nos termos ali delineados.

Realizada a sessão pública na forma eletrônica, constatou-se a apresentação de propostas para todos os itens, não havendo item declarado deserto, restando, contudo, apenas o item 2 como fracassado, em razão de não ter sido possível a adjudicação daquele lote, conforme consta da ata da sessão.

Os demais 20 itens foram regularmente disputados, havendo classificação e adjudicação aos licitantes vencedores registrados em ata. Entre os itens disputados, o item 21 foi objeto de insurgência por parte da empresa Supplement Labs Ltda., que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



interpôs recurso administrativo visando à sua classificação como vencedora do referido item.

O recurso da Supplement Labs Ltda. foi apresentado dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e em conformidade com o rito procedimental do pregão eletrônico, tendo a empresa JR Solução Comercial apresentado contrarrazões, igualmente tempestivas, defendendo a manutenção do resultado inicialmente proclamado pelo pregoeiro.

Os autos foram encaminhados à análise técnica da nutricionista do Município, Sra. Thais Marotta de Paiva, profissional responsável pela avaliação técnica do objeto licitado, a qual manifestou-se de forma fundamentada pelo provimento do recurso interposto pela Supplement Labs Ltda., propondo a sua classificação para o item 21, à vista da adequação do produto ofertado às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Após as manifestações técnicas e procedimentais, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer final acerca da regularidade do procedimento licitatório, bem como para manifestação específica sobre o provimento do recurso relativo ao item 21 e a consequente convocação da empresa Supplement Labs Ltda. para assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise jurídica do procedimento licitatório deve observar, em primeiro plano, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos das licitações, como isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

No caso em exame, verifica-se que o Município instaurou processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, forma adequada para aquisição de bens e produtos comuns, como suplementos nutricionais e fraldas geriátricas, não se identificando, nos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



autos, vícios formais ou materiais que comprometam a legalidade do certame. Consta dos autos a publicação do edital em meio oficial e no sistema eletrônico competente, a juntada do Termo de Referência, da pesquisa de preços prévia, da minuta de edital e dos demais documentos exigidos para a deflagração do procedimento.

A sessão pública, realizada em 23/03/2026, às 8h, desenvolveu-se em ambiente eletrônico, com registro em ata de todos os atos praticados, incluindo lances, classificação, habilitação, recursos e contrarrazões. A ata da sessão demonstra que, dos 21 itens inicialmente licitados, apenas o item 2 restou fracassado, por motivo devidamente consignado, não havendo item deserto. Os demais 20 itens foram regularmente adjudicados aos licitantes vencedores, nas condições e preços por eles ofertados, em observância aos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

No que tange ao recurso interposto pela empresa Supplement Labs Ltda. em face do resultado do item 21, observa-se que o pregão eletrônico prevê, em consonância com a legislação aplicável, a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer durante a sessão, com posterior apresentação das razões recursais no prazo assinalado. Consta dos autos que a empresa recorrente apresentou suas razões tempestivamente, alegando, em síntese, que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, de modo que deveria ter sido classificada como vencedora do item 21.

A empresa JR Solução Comercial, por sua vez, apresentou contrarrazões, sustentando a regularidade do julgamento inicialmente proferido e pugnando pela manutenção da sua classificação ou do resultado proclamado pelo pregoeiro.

Submetida a controvérsia à análise técnica, a nutricionista municipal, Sra. Thais Marotta de Paiva, emitiu parecer específico, examinando as características técnicas do produto ofertado pela empresa Supplement Labs Ltda. em cotejo com as exigências do Termo de Referência e com os demais produtos participantes.

Consta do referido parecer que o item ofertado pela recorrente atende aos requisitos qualitativos e quantitativos estabelecidos, estando em conformidade com os parâmetros nutricionais e sanitários exigidos para o adequado atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A manifestação técnica concluiu expressamente pela possibilidade e conveniência do provimento do recurso, com a consequente classificação da empresa Supplement Labs Ltda. como vencedora do item 21, por apresentar produto adequado e compatível com as especificações, sem prejuízo à Administração e em harmonia com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Sob o ponto de vista jurídico, a decisão administrativa acerca de recurso em procedimento licitatório deve pautar-se, especialmente, pela observância da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da motivação dos atos. Tendo o laudo técnico atestado a conformidade do produto ofertado pela recorrente com as exigências editalícias, mostra-se juridicamente possível e recomendável o acolhimento do recurso, não se identificando afronta ao edital, tampouco quebra da isonomia entre os licitantes, uma vez que o reexame técnico apenas corrige eventual equívoco de análise inicial.

Além disso, todos os documentos de habilitação dos licitantes vencedores, inclusive da empresa Supplement Labs Ltda., foram devidamente apresentados, examinados e considerados regulares pela equipe responsável, observando-se as exigências do edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o caso. Não há, pois, qualquer irregularidade formal ou material que obste a habilitação da empresa e, por consequência, a sua contratação.

Não se verifica, ao longo dos autos, qualquer indício de violação aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade entre os concorrentes ou competitividade. Os prazos foram respeitados, as manifestações de todos os interessados foram acolhidas e registradas, e as decisões intermediárias e finais se encontram devidamente motivadas.

Dessa forma, analisado o conjunto probatório e as manifestações técnicas e procedimentais constantes dos autos, conclui-se que o procedimento licitatório transcorreu dentro dos ditames legais, sendo juridicamente possível a homologação integral do certame, ressalvado o item 2, que restou fracassado, bem como o provimento do recurso da empresa Supplement Labs Ltda. para o item 21, com sua consequente convocação para assinatura do instrumento contratual ou da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade formal e material do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2026, com a homologação do resultado do pregão eletrônico em relação aos 20 itens adjudicados, mantendo-se apenas o item 2 na condição de fracassado, nos termos registrados na ata da sessão;

Ademais, pelo provimento do recurso interposto pela empresa Supplement Labs Ltda. relativamente ao item 21, nos termos da manifestação técnica da nutricionista municipal Thais Marotta de Paiva, com o reconhecimento de sua classificação como vencedora desse item e a consequente convocação da empresa para, observado o prazo legal e as condições editalícias, proceder à assinatura da ata de registro de preços ou do contrato correspondente ao item 21, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de recusa injustificada;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	38/2026	12/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
10.858.646/0001-68	SUPPLEMENT LABS LTDA	Body Nutry	
CEP	Endereço		
13874-040	Avenida Rodrigues Alves, 1154		
Bairro		Cidade / UF	
Jardim Santo André		São João da Boa Vista / SP	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI	Proprietario	rossilicitacoes@gmail.com	(19) 99276-6210
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não			

Documentos

Link
DECLARACAO_UNIFICADA_-_DORES_DO_TURVO_MG
PRIMEIRA_PROPOSTA_-_DORES_DO_TURVO_MG
11ª_ALTERACAO_CONTRATO_SOCIAL_-_CERTIDAO_DE_INTEIRO_TEOR_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_-_ALBERTO_CARLOS_ROCHA_PEREIRA_DA_SILVA_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_-_I.I._DIST_E_COM_DE_SUPLEMENTOS_E_ACEFIT_LTDA_-_SUPPLEMENT LABS LTDA_2
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_-_I.I._DIST_E_COM_DE_SUPLEMENTOS_E_ACEFIT_LTDA_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
AUTO_DE_VISTORIA_DO_CORPO_DE_BOMBEIROS_-_VAL_15.07.2028_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
BALANCO_PATRIMONIAL_ANALITICO_RESULTADO_DO_EXERCICIO_2025_-_VAL_31.12.2027_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
BALANCO_PATRIMONIAL_SINTETICO_2023_DRE_RECIBO_-_VAL_31.12.2025_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
BALANCO_PATRIMONIAL_SINTETICO_2024_DRE_RECIBO_-_VAL_31.12.2026_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA_-_VAL_24.05.2026_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
CERTIDAO_DE_REGISTRO_E_REGULARIDADE_CRN3_CRR_-_VAL_30.04.2026_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_CRF_SP_-_SEM_PRAZO_DE_VALIDADE_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_CRN_SP_RT_REGIS_-_VAL_23.03.2026_-_SUPPLEMENT LABS LTDA
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_CONTAS_JULGADAS_IRREGULARES_TCE-SP_-_VAL_27.04.2026_-_SUPPLEMENT LABS LTDA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDAO_REGULARIDADE_FGTS - VAL_22.03.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CERTIDAO_SIMPLIFICADA - VAL_22.04.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CERTIFICADO_DE_LICENCA_DE_FUNCIONAMENTO_CLF - VAL_14.10.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CERTIFICADO_DE_LICENCIAMENTO_INTEGRADO - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CND_ESTADUAL - VAL_22.05.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CND_FEDERAL - VAL_22.08.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CND_MUNICIPAL - VAL_22.05.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CND_MUNICIPAL_IMOBILIARIO - VAL_21.04.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CND_PROCURADORIA_DA_DIVIDA_ATIVA - VAL_05.04.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CND_TRABALHISTA - VAL_20.07.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CNPJ - VAL_22.05.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CONSULTA_CONSOLIDADA_DE_PESSOA_JURIDICA - VAL_22.05.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
CRF_DIEGO_SANTAMARINA_DA_SILVA - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
DECLARACAO_AFE - VAL_19.05.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
DECLARACAO_DE_ATUALIZACAO_CADASTRAL_TCE-SP - VAL_22.04.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
DECLARACAO_DE_DISPENSA_DE_REGISTRO_NA_ANVISA - VAL_27.04.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
INDICE_DE_LIQUIDEZ_2022 - VAL_31.12.2024 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
INDICE_DE_LIQUIDEZ_2023 - VAL_31.12.2025 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
INDICE_DE_LIQUIDEZ_2024 - VAL_31.12.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
INSC_ESTADUAL - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
INSC_MUNICIPAL - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
RG_e_CPF
SITUACAO_DA_CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_DE_PESSOA_JURIDICA_PERANTE_O_CRF_SP - VAL_22.05.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
SITUACAO_NO_SICAF - VAL_22.03.2026 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA
SIVISA - VAL_19.03.2027 - SUPPLEMENT_LABS_LTDA

Lotes e Itens

Lote 21 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

21 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	200,00	166,25	R\$ 102,65
Marca: BODY NUTRY	Fabricante: SUPPLEMENT LABS	Modelo: GOLD WHEY - REFIL 900G	
Valor Total			R\$ 20,530.00

● Valor Total do Fornecedor (R\$ 20,530.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AO MUNICÍPIO DE AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Supplement Labs LTDA	CNPJ: 10.858.646/0001-68
IE: 639.262.999.114	Inscrição Municipal: 15363
Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 1154	Bairro: Jardim Santa Helena
Cidade: São João da Boa Vista - SP	CEP: 13874-040
E-Mail: rossilicitações@gmail.com	Telefone: (19) 99276-6210

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Representante Legal: Luiz Fernando de Almeida Rossi	CPF: 049.721.656-69
RG: MG-10.600.831	Órgão Emissor: SSP-MG
Naturalidade: Passos-MG	Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: rossilicitações@gmail.com	Data de Nascimento: 23/08/1978
Endereço Residencial: Avenida Tereziano Valim, 145	Bairro: Centro
Cidade: São João da Boa Vista - SP	CEP: 13870-140
Profissão/Cargo: Proprietário-Administrador	

DADOS BANCÁRIOS	
Banco da Licitante: 748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A. (BANSICREDI)	
Nº da Agência: 0718	Conta Bancária: 52202-1
Praça de Pagamento: São João da Boa Vista - SP	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: GOLD WHEY - REFIL 900G.	BODY NUTRY	200	UND	R\$ 166,25	R\$ 33.250,00
TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.						R\$ 33.250,00

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados abaixo estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São João da Boa Vista - SP, 11 de março de 2026.

EMPRESA LICITANTE
SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ
10858646000168
DATA
11/03/2026
Assinatura digital
Assinatura digital
Assinatura digital

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI | REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-10.600.831 | CPF: 049.721.656-69
SUPPLEMENT LABS

Supplement Labs Ltda
Av. Rodrigues Alves, 1154 - Jd. Santa Helena
São João da Boa Vista - SP - CEP: 13.874-040
CNPJ: 10.858.646/0001-68 - IE: 639.262.999.114
www.supplementlabs.com.br - (19) 3631-8250

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SUPPLEMENT LABS LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35222811586	CNPJ 10.858.646/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 107.335/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:23:29	CÓDIGO DE CONTROLE 280233321
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M-ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.870.443/25-2

136

16 04 25

CAPA DO REQUERIMENTO

27

CONTROLE INTERNET
034697908-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL SUPPLEMENT LABS LTDA					
LOGRADOURO Avenida Rodrigues Alves			NÚMERO 1154	COMPLEMENTO	PORTO Normal
MUNICÍPIO São João da Boa Vista			UF SP	TELEFONE	CEP 13874-040
NÚMERO EXPERIÊNCIA(S) 1	CNPJ - SEDE 10.858.646/0001-68	NIRE - SEDE 3522281158-6	JUCESP PS 136 - ACEB S. BOA VISTA 15 ABR 2025		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		
ASSINATURA:			DATA: 14/02/2025		
			1/1		

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP PS 136 - ACEB JBV S. BOA VISTA 15 ABR 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE JUCESP ACEB - MOGI GUACU DEFERIDO 15 ABR 2025 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP
ANEXOS: ☒ OBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formulário de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO DE FORTES ANALISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES: 17 ABR 2025		ENCOSTA DE REGISTRO - CARIMBO JUCESP 15 ABR 2025 ACEB - MOGI GUACU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP 107.335/25-6 JUCESP



Certifico o registro sob o nº 107.335/25-6 em 16/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 3522281158-6, protocolado sob o nº 087044325-2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucspnline.sp.gov.br.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SUPPLEMENT LABS LTDA"

CNPJ N.º 10.858.646/0001-68 - NIRE 35222811586 (JUCESP)

Vistor
Contínua
10.000.000,00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI, brasileiro, empresário, convivente em união estável com completa e absoluta separação de bens, natural de Passos/MG, nascido em 23 de agosto de 1978, filho de Roberto de Almeida Rossi e Iria Augusta de Almeida Rossi, portador da carteira de identidade MG10600831 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.721.656-69, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso Maria Ligori, nº 101, Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista, SP, CEP: 13870-520;

Único sócio componente da sociedade **SUPPLEMENT LABS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.858.646/0001-68, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 1154, Jardim Santa Helena, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13874-040, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35222811586 em 20/10/2008; **RESOLVE**, nos termos da lei, **ALTERAR**, o seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS E DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI**, acima qualificado, por este ato **CEDE E TRANSFERE** a totalidade de sua participação no capital social desta empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), equivalente a 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para a sócia ingressante **LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 1154, 1º andar, sala 3, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, SP, CEP: 13874-040, com os atos constitutivos devidamente arquivados no órgão de registro do comércio em 16 de setembro de 2024, NIRE nº 35264942760, com o CNPJ nº 57.299.506/0001-60, neste ato representada por seu único sócio e administrador, Sr. **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI**, brasileiro, empresário, convivente em união estável com completa e absoluta separação de bens, natural de Passos/MG, nascido em 23 de agosto de 1978, filho de Roberto de Almeida Rossi e Iria Augusta de Almeida Rossi, portador da carteira de identidade MG10600831 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.721.656-69, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso Maria Ligori, nº 101, Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista, SP, CEP: 13870-520.

Parágrafo Primeiro: Em função da cessão aqui realizada o sócio **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI**, acima qualificado, retira-se da sociedade, recebendo desta a quitação integral de seus haveres, direitos e obrigações, para nada mais requerer ou pleitear, e a pessoa jurídica de direito privado, **LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada, ingressa na sociedade.

Parágrafo Segundo: Com a cessão integral das quotas, **LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada, passa a ser a única sócia da empresa, assumindo de forma exclusiva, todos os direitos e responsabilidades inerentes à condição de sócia única, em conformidade com os atos constitutivos primitivos e a legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO



Certifico o registro sob o nº 107.335/25-5 em 16/04/2025 da empresa **SUPPLEMENT LABS LTDA**, NIRE nº 35222811586, protocolado sob o nº 0870443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SUPPLEMENT LABS LTDA

CNPJ N.º 10.858.846/0001-06 - NIRE 35222811586 (JUCESP)

Visto
Cadastrado
R. 6.43.426/23

Em razão da alteração havida, o capital social é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuído em 15.000 (quinze mil) quotas sociais, cada uma no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e totalmente subscritas e integralizadas na forma da lei, em moeda corrente nacional e distribuídos na proporção e forma a seguir:

Sócia	Quotas	Valor R\$	%
LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	15.000	R\$ 1.500.000,00	100%
Total	15.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da empresa cabe, com exclusividade, ao Administrador delegado, Sr. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI, brasileiro, empresário, convivente em união estável com completa e absoluta separação de bens, natural de Passos/MG, nascido em 23 de agosto de 1978, filho de Roberto de Almeida Rossi e Iria Augusta de Almeida Rossi, portador da carteira de identidade MG10600831 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.721.656-69, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso Maria Ligorí, nº 101, Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista, SP, CEP: 13870-520, podendo agir de forma isolada e individual, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - É facultado ao(s) Administrador(es) nomear(em) terceiro(s) para ocupar o cargo de gestor ou administrador, o que, em ocorrendo, se dará por meio de instrumento público de procuração, devendo esta ter objeto definido e expresso, prazo de validade até 31.12 (trinta e um de dezembro) de cada ano calendário, renovável por períodos sucessivos, sendo vedado o substabelecimento de quaisquer dos poderes previstos e fixados no instrumento público de mandato.

Parágrafo Segundo - O(s) Administrador(es), que seja(m) sócio(s) e investido(s) na função (e apenas estes), é facultado, no uso de suas atribuições legais e nos interesses da sociedade, prestar garantias (fiança, aval, alienação fiduciárias e hipotecas legais sobre bens de titularidade da sociedade etc.) em favor de outras sociedades controladas e/ou interligadas com esta sociedade.

Parágrafo Terceiro - O(s) Administrador(es) não sócio(s), nomeado(s) na forma da lei e deste instrumento e ato societário, poderá(ão) prestar garantias (fiança, aval, alienação fiduciárias e hipotecas legais sobre bens de titularidade da sociedade etc.) em favor de empresas interligadas e/ou controladas, na defesa dos interesses desta Sociedade, desde que previamente autorizado(s) pelo sócio único por meio de Ato Declaratório de Sócio Único na forma da lei.



Certifico o registro sob o nº 107.335/25-6 em 16/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 35222811586, protocolado sob o nº 2670443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SUPPLEMENT LABS LTDA."

CNPJ N.º 10.858.646/0001-68 - NIRE 35222811586 (JUCESP)

Visão
Conteúdo
p.º 43.456.292



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante das alterações e adequações acima noticiadas, consolida os atos constitutivos nos termos a seguir, ressalvando desde já que para atendimento do legal são promovidos ajustes ao texto, e desta forma, na eventual divergência do texto abaixo com os anteriores, prevalecerá os termos, cláusulas e condições fixadas nesta consolidação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

"SUPPLEMENT LABS LTDA."

CNPJ n.º 10.858.646/0001-68, NIRE 35222811586 (JUCESP)

Por este ato na melhor forma de direito,

LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 1154, 1º andar, sala 3, , Jardim Santo André, São João da Boa Vista, SP, CEP:13874-040, com os atos constitutivos devidamente arquivados no órgão de registro do comércio em, 16 de setembro de 2024, NIRE nº 35264942760, com o CNPJ nº 57.299.506/0001-60, neste ato representada por seu único sócio e administrador, Sr. **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI**, brasileiro, empresário, convivente em união estável com completa e absoluta separação de bens, natural de Passos/MG, nascido em 23 de agosto de 1978, filho de Roberto de Almeida Rossi e Iria Augusta de Almeida Rossi, portador da carteira de identidade MG10600831 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.721.656-69, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso Maria Liori, nº 101, Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista, SP, CEP: 13870-520.

Sócia componente da sociedade limitada sociedade **SUPPLEMENT LABS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.858.646/0001-68, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 1154, Jardim Santa Helena, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13874-040, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35222811586 em 20/10/2008; **RESOLVE CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade empresária gira sob a denominação social de "**SUPPLEMENT LABS LTDA.**", adotando como nome fantasia a expressão "**SUPPLEMENT LABS**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sua sede estabelecida na Av. Rodrigues Alves, nº 1154, Jardim Santa Helena, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13874-040, não possuindo filiais nesta data, entretanto, podendo estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro – As filiais, em existindo, girarão com o capital da Matriz, bem como terão nesta contabilidade centralizada.

Certifico o registro sob o nº 107.335/25-6 em 16/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 35222811586, protocolado sob o nº 0870443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SUPPLEMENT LABS LTDA

CNPJ N.º 10.836.546/0001-68 - NIRE nº 35222811586 (JUCESP)



CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo e atividades econômicas a(s): (a) 10.99-6-99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (b) 10.99-6-02 – Fabricação de pós-alimentícios; (c) 10.99-6-05 – Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.); (d) 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (e) 46.49-4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (f) 10.99-6-07 – Fabricação de alimento dietéticos e complementos alimentares, e a importação e exportação destes.

CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2008, data do registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuído em 15.000 (quinze mil) quotas sociais, cada uma no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, na proporção e forma a seguir:

Sócia	Quotas	Valor R\$	%
LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	15.000	R\$ 1.500.000,00	100%
Total	15.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única da pessoa jurídica é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – A pessoa jurídica está diretamente sujeita às disposições previstas na Lei nº 10.406/2002, com suas alterações, modificações e consolidações e, de forma complementar e suplementar, no que for cabível e permitido, na forma de lei, à Lei das Sociedades Anônimas (Lei.6.404/1976 e suas alterações).

Parágrafo Terceiro – Nos termos do inciso VIII, do art. 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – As quotas sociais e o capital social desta sociedade empresária, ficam gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe, com exclusividade, ao Administrador delegado, Sr. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI, brasileiro, empresário, convivente em união estável com

Certifico o registro sob o nº 107.335/25-6 em 18/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 35222811586, protocolado sob o nº 0870443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SUPPLEMENT LABS LTDA

CNPJ N.º 10.858.646/000193 - NIRE 35222811586 (JUCESP)

Visto:
Protocolo
R.D. 22.458

completa e absoluta separação de bens, natural de Passos/MG, nascido em 23 de agosto de 1978, filho de Roberto de Almeida Rossi e Iria Augusta de Almeida Rossi, portador da carteira de identidade MG10600831 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 049.721.656-69, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso Maria Ligori, nº 101, São João da Boa Vista, Perpétuo Socorro, SP, CEP: 13870-520, podendo agir de forma isolada e individual, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - É facultado ao(s) Administrador(es) nomear(em) terceiro(s) para ocupar o cargo de gestor ou administrador, o que, em ocorrendo, se dará por meio de instrumento público de procuração, devendo esta ter objeto definido e expresso, prazo de validade até 31.12 (trinta e um de dezembro) de cada ano calendário, renovável por períodos sucessivos, sendo vedado o subestabelecimento de quaisquer dos poderes previstos e fixados no instrumento público de mandato.

Parágrafo Segundo - O(s) Administrador(es), que seja(m) sócio(s) e investido(s) na função (e apenas estes), é facultado, no uso de suas atribuições legais e nos interesses da sociedade, prestar garantias (fiança, aval, alienação fiduciárias e hipotecas legais sobre bens de titularidade da sociedade etc.) em favor de outras sociedades controladas e/ou interligadas com esta sociedade.

Parágrafo Terceiro - O(s) Administrador(es) não sócio(s), nomeado(s) na forma da lei e deste instrumento e ato societário, poderá(ão) prestar garantias (fiança, aval, alienação fiduciárias e hipotecas legais sobre bens de titularidade da sociedade etc.) em favor de empresas interligadas e/ou controladas, na defesa dos interesses desta Sociedade, desde que previamente autorizado(s) pelo sócio único por meio de Ato Declaratório de Sócio Único na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

A sócia e/ou administrador não sócio que prestarem serviços à sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, devendo a remuneração ser fixada na forma da lei e dos atos constitutivos.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única e/ou o administrador, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



Certifico o registro sob o nº 107.335/25-6 em 16/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 35222811586, protocolado sob o nº 0870443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION GARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SUPPLEMENT LABS LTDA

CNPJ N.º 10.358.646/0001-08 - NIRE 35222811586 (JUCESP)



CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - O primeiro exercício terá início no mês de constituição desta empresa e findará no dia 31/12 do mesmo ano calendário em que se deu a constituição da empresa.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador(a), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Em caso de falecimento, impedimento temporário ou permanente ou ainda interdição legal de sócio(a) pessoa natural, ou ainda, quando inerente a sócia pessoa jurídica advir pedido e/ou declaração de falência, instalação de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como extinção da pessoa jurídica sócia por baixa formal; a(o) sócio(a), atingido por tais condições, deverá ser representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha; nas hipóteses de ausência ou interdição, pelo seu representante habilitado e, no caso de pessoa jurídica, pelo administrador judicial, síndico ou sucessores legais, até a regular adequação dos atos constitutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREPOSTO E DO CONTADOR

A sociedade poderá nomear prepostos para representá-la em processos administrativos e judiciais os quais ficam sujeitos às regras, inclusive, mas não se limitando ao disposto nos artigos 1.169 a 1.178 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), desde que:

- (1) Preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.
- (2) O preposto, salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria ou de terceiros, nem participar, embora indiretamente, de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida, sob pena de responder por perdas e danos e de serem retidos pelo preponente os lucros da operação.
- (3) Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.

Parágrafo único - O CONTADOR no exercício de suas funções, como responsável técnico



Certifico o registro sob o nº 107.355/25-8 em 16/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 35222811586, protocolada sob o nº 0870443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 280233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SUPPLEMENT LABS LTDA"

CNPJ N.º 10.858.646/0001-56 - NIRE 35222811586 (JUCESP)

contratado por seu conhecimento e qualificação profissional, responde nos termos do contrato de assessoria técnica firmado com a sociedade de acordo com o disposto no art. 1.177 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP, com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente contrato social.

E, por estarem de pleno acordo, assinam em via única, com emprego de certificado digital, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

São João da Boa Vista/SP, 14 de fevereiro de 2025.

LR2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., Sr. Luiz
Fernando de Almeida Rossi (CPF nº 049.721.656-
69) - SÓCIA INGRESSANTE

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI (CPF n.º
049.721.656-69) - Administrador Delegado

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI (CPF n.º
049.721.656-69) - SÓCIO RETIRANTE



Certifico o registro sob o nº 107.335/25-6 em 16/04/2025 da empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, NIRE nº 35222811586, protocolado sob o nº 0870443252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 260233321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
REGULA DE IDENTIDADE

CPF Nº 43074 / SP
Nome DR. DIEGO SANTAMARINA DA SILVA
Categoria Profissional FARMACÊUTICO
Data de Nascimento 27/03/1982

Expedido pela FUCF
Assinatura de DR. JOÃO DA BOM VISTA
SP

Data de Conclusão 22/03/2008
Nº de Matrícula 000000000
Nº de Registro 000000000


Autorizador do Registro



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Matrícula 27/03/2008
CPF 392.724.288-72

Nome de Registro 250477440118
Data de Nascimento 12/12/2012

Endereço 100000000
CEP 00000-000
Cidade BRASÍLIA

Assinatura *Antônio Francisco da Silva*
Presidente do CRF - SP

Observação: O profissional deve apresentar o documento de identificação pessoal e o documento de identificação profissional para a emissão do registro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.858.646/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPPLEMENT LABS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BODY NUTRY	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RODRIGUES ALVES	NÚMERO 1154	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.874-040	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA HELENA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPPLEMENTLABS.COM.BR	TELEFONE (19) 3631-8250/ (19) 8869-9749
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 09:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ: 10.858.646/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:38 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: 2BD1.EE30.CC86.AE17
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.858.646/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25121192755-31

Data e hora da emissão 22/12/2025 13:01:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



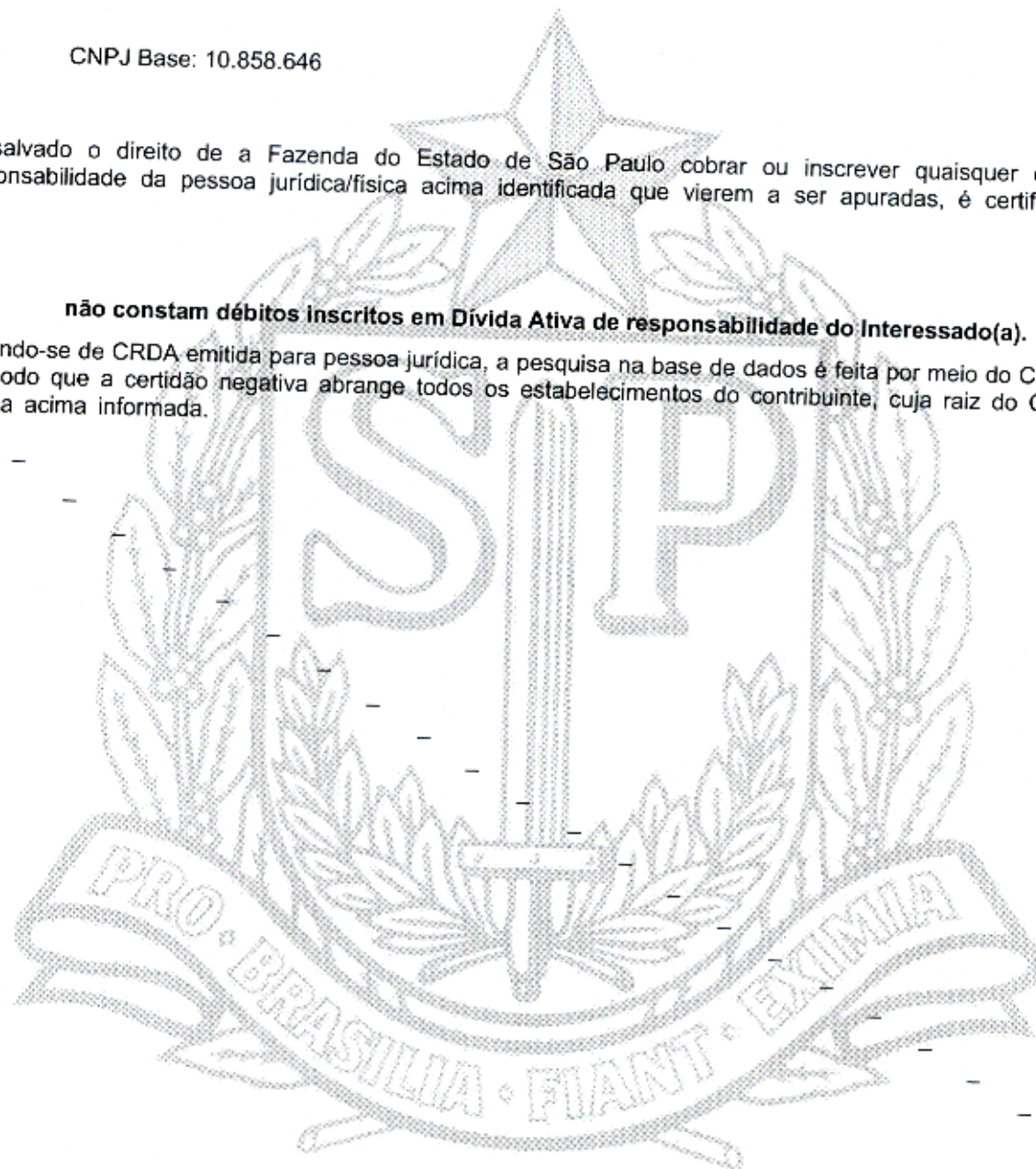
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.858.646

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79820039

Data e hora da emissão 05/03/2026 10:49:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Código de Verificação: CMP54B78123D407122C1B084D0AB4D98104 23/02/2026

CERTIDÃO

CERTIFICA e da fé, em virtude de pedido de pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta Prefeitura Municipal, constatou-se que a empresa **SUPPLEMENT LABS LTDA**, cadastrada sob o nº **15363**, situada em AVENIDA RODRIGUES ALVES Nº 1154 - JARDIM SANTO ANDRÉ - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, CEP: 13874-040, encontra-se até a presente data na seguinte situação com seus débitos:

NO EXERCÍCIO CORRENTE:

NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS EM ABERTO:

NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS E PARCELADOS:

NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS EXECUTADOS:

NÃO CONSTA DÉBITO

Ressalvado o direito que cabe à Prefeitura Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa no âmbito do Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

***** VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS *****

Setor de Tributação - 23 de fevereiro de 2026



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Finanças
Setor de Tributação



CERTIDÃO

CERTIFICA e da fê, de acordo com informações do Setor de Cadastro dessa Prefeitura Municipal e a pedido da pessoa interessada, e revendo os lançamentos no Cadastro Imobiliários no CNPJ 10.858.646/0001-68 em nome de SUPPLEMENT LABS LTDA, que não existem lançamentos imobiliários até a presente data.

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2026.

ELEN SANDRA SANTOS TEODORO GABRICHE
Auxiliar Administrativo

Elen Sandra S. T. Gabriche
CPF 271.436.628-79
Auxiliar Administrativo



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.858.646/0001-68
Razão Social: SUPPLEMENT LABS LTDA
Endereço: AV RODRIGUES ALVES 1154 / JARDIM SANTO ANDRE / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13874-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022101121659913235

Informação obtida em 23/02/2026 08:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPPLEMENT LABS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.858.646/0001-68

Certidão nº: 4514630/2026

Expedição: 21/01/2026, às 16:45:59

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPPLEMENT LABS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.858.646/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI**

CPF: **049.721.656-69**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 12h22min de 27/01/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **2200270902610**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



24/02/2026

0094315468



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8615212**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPPLEMENT LABS LTDA, CNPJ: 10.858.646/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0094315468





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354910201-109-000074-1-2

DATA DE VALIDADE: 19/03/2027

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

SE184/26

FABRIL

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

1099-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2026

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ / CPF:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

PÁGINA DA WEB:

SUPPLEMENT LABS LTDA

SUPPLEMENT LABS LTDA

10.858.646/0001-68

Avenida RODRIGUES ALVES

JARDIM SANTA HELENA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

13874-040

FINANCEIRO@SUPPLEMENTLABS.COM.BR

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO: 1154

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI

CPF: 04972165669

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO SANTAMARINA DA SILVA

CPF: 30272426873

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 43074

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354910201-109-000074-1-2

DATA DE VALIDADE: 19/03/2027

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

CATEGORIA:

CHÁS

NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES

SUPLEMENTO VITAMÍNICO E/OU MINERAL

ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO

AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA

ALIMENTOS PARA ATLETAS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

19/03/2026

LOCAL

DATA DE DEPERIMENTO

Código de Validação: 1773949788213

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Reg N°:

70001

Nome do Estabelecimento:

BODY NUTRY

CNPJ:

10858646000168

Razão Social:

SUPPLEMENT LABS LTDA

Endereço:

AV RODRIGUES ALVES 1154 JD STA HELENA

Município:

SAO JOAO BOA VISTA - SP

Ramo de Atividade:

IND ALIM

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 07:30h às 18:30

Rotina2: (Sex) Das 07:30h às 17:30

Responsável Técnico

Dr. DIEGO SANTAMARINA DA SILVA

FARMACÊUTICO

CRF:

43074

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Qua) Das 08:00h às 18:00

(Intervalo Das 10:00h às 15:00h)

Rotina2: (Ter - Qui) Das 08:00h às 18:00

(Intervalo Das 13:00h às 14:00h)

Rotina3: (Sex) Das 08:00h às 17:00

(Intervalo Das 13:00h às 14:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 9 DE SETEMBRO DE 2022.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 9 DE SETEMBRO DE 2022.



Assinatura do Presidente do CRF

Dr. Marcelo Polacow Bisson

CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Número da Certidão: 267534/26

Nome: REGIS DA COSTA BARRETO

CRN-3: 78157

Categoria: Nutricionista

CPF: 366.701.748-02

O Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região (SP e MS) certifica que o(a) profissional acima identificado(a), encontra-se em situação Cadastral, Financeira, Fiscal e Ética regular, até a presente data, perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão de **Nutricionista**, nas prerrogativas de sua categoria.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

<http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=crnsp>

Certidão emitida: 23/02/2026 09:33:00

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São João da
Boa Vista

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2530391335	4474376	29/07/2025	11/03/2026

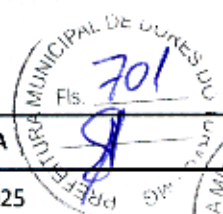
DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SUPPLEMENT LABS LTDA	10.858.646/0001-68
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1154	
JD SANTA HELENA, São João da Boa Vista - SP CEP: 13874040	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	883.92
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	883.92
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 008001600440001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

1099-6/99-Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

1099-6/02-Fabricação de pós-alimentícios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

1099-6/05-Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4637-1/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

»
A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

1099-6/07-Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/07/2025	AVCB-0000779790	15/07/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

29/07/2025

1099-6/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São João da Boa Vista**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
28/02/2025	354910201-109-000074-1-2	11/03/2026	1099-6/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que haverá somente a fabricação de alimentos de origem vegetal elaborados sob a forma artesanal, por Microempreendedor Individual (MEI).

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/07/2025	SPM2530391335	29/07/2028

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A empresa **SUPPLEMENT LABS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.858.646/0001-68, na Inscrição Estadual nº 639.262.999.114, com sede na Avenida Rodrigues Alves, Nº 1154, Jardim Santa Helena, São João Da Boa Vista - SP, CEP: 13.874-040, Telefone: (19) 3631-8250 e e-mail: rossilicitacoes@gmail.com, através de seu proprietário conforme o caso, o Sr. Luiz Fernando de Almeida Rossi, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº MG-10.600.831 e do CPF nº 049.721.656-69, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no presente instrumento convocatório e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) Para fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

d) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Declara ainda o cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

f) **NÃO** estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

g) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, bem como a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação.

h) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela

i) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

j) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

k) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

l) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

m) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

n) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São João da Boa Vista, SP, 11 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SUPPLEMENT LABS LTDA
CPF: 100586660001-68 DATA: 11/03/2025
Validado em: 11/03/2025
a conformidade com a legislação sobre assinaturas digitais
Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e Sertpro

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI | REPRESENTANTE LEGAL

RG: MG-10.600.831 | CPF: 049.721.656-69

SUPPLEMENT LABS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35222811586	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/10/2008	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2008	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SUPPLEMENT LABS LTDA							
LOCAL DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J. 10.858.646/0001-68	ENDEREÇO AVENIDA RODRIGUES ALVES			NÚMERO 1154	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SANTA HELENA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP 13874-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.500.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.) EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME LR2 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA							
ENDEREÇO AVENIDA RODRIGUES ALVES			NÚMERO 1154	COMPLEMENTO 1 ANDAR SL 3			
BAIRRO JARDIM SANTO ANDRE	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP 13874-040				
NIRE 35264942760	CARGO SÓCIO					QUANTIDADE COTAS 1.500.000,00	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR							
NOME LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI							
ENDEREÇO RUA SANTO AFONSO MARIA LIGORI			NÚMERO 101	COMPLEMENTO			
BAIRRO PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP 13870-520	RG MG10600831			
CPF 049.721.656-69	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

16/04/2025 107.335/25-6

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 14/02/2025.

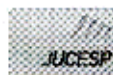
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 049.721.656-69, RESIDENTE À RUA ANNA IDA IGNEZ PIACENTINI ARRIGUCCI, 190, SOLARIO DA MANTIQUE, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13875-350, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

ADMITIDO LR2 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA , NIRE 35264942760, SITUADA À AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1154, 1 ANDAR SL 3, JARDIM SANTO ANDRE, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13874-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

NOMEADO LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 049.721.656-69, RG/RNE: MG10600831 - MG, RESIDENTE À RUA SANTO AFONSO MARIA LIGORI, 101, PERPETUO SOCORRO, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13870-520, REPRESENTANDO LR2 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222811586
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/01/2026



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 284333026, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 às 12:04:43.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São João da
Boa Vista

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2530391335	4474376	29/07/2025	11/03/2026

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SUPPLEMENT LABS LTDA	10.858.646/0001-68
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1154	
JD SANTA HELENA, São João da Boa Vista - SP CEP: 13874040	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	883.92
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	883.92
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 008001600440001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

1099-6/99-Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

1099-6/02-Fabricação de pós-alimentícios

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

1099-6/05-Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4637-1/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fis. 713

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

1099-6/07-Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/07/2025	AVCB 0000779790	15/07/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

29/07/2025

1099-6/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São João da Boa Vista**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
28/02/2025	354910201-109-000074-1-2	11/03/2026	1099-6/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que haverá somente a fabricação de alimentos de origem vegetal elaborados sob a forma artesanal, por Microempreendedor Individual (MEI).

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/07/2025	SPM2530391335	29/07/2028

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Número da Certidão: 274567/26

Nome: REGIS DA COSTA BARRETO

CRN-3: 78157

Categoria: Nutricionista

CPF: 366.701.748-02

O Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região (SP e MS) certifica que o(a) profissional acima identificado(a), encontra-se em situação Cadastral, Financeira, Fiscal e Ética regular, até a presente data, perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão de **Nutricionista**, nas prerrogativas de sua categoria.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

São Paulo, 9 de Abril de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

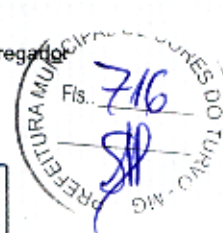
<http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=crnsp>

Certidão emitida: 09/04/2026 08:12:00

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.858.646/0001-68
Razão Social: SUPPLEMENT LABS LTDA
Endereço: AV RODRIGUES ALVES 1154 / JARDIM SANTO ANDRE / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13874-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033118481659913200

Informação obtida em 01/04/2026 11:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



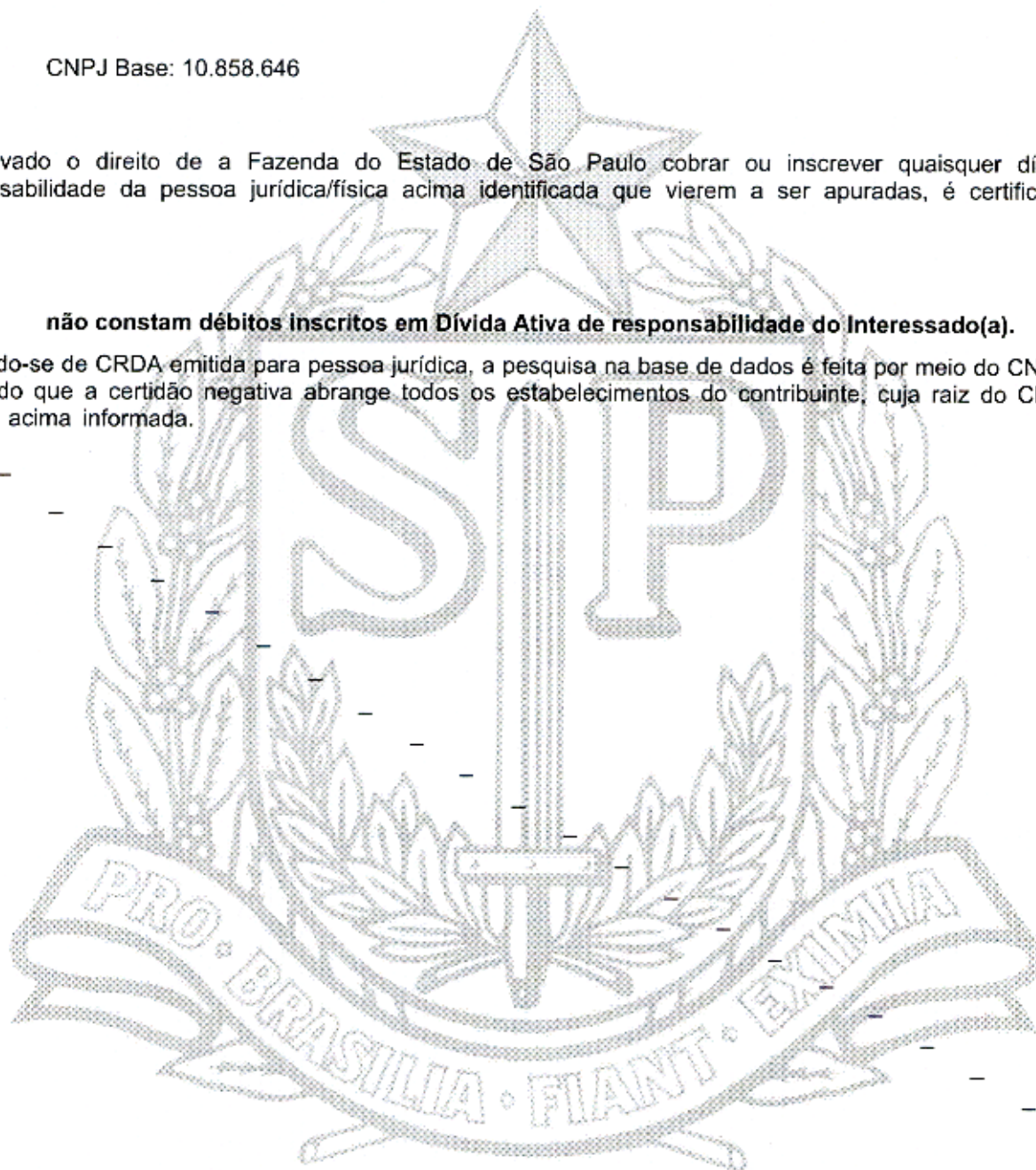
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.858.646

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80523853

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/03/2026 16:29:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Supplement Labs LTDA	CNPJ: 10.858.646/0001-68
IE: 639.262.999.114	Inscrição Municipal: 15363
Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 1154	Bairro: Jardim Santa Helena
Cidade: São João da Boa Vista - SP	CEP: 13874-040
E-Mail: rossilicitacoes@gmail.com	Telefone: (19) 99276-6210

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Representante Legal: Luiz Fernando de Almeida Rossi	CPF: 049.721.656-69
RG: MG-10.600.831	Órgão Emissor: SSP-MG
Naturalidade: Passos-MG	Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: rossilicitacoes@gmail.com	Data de Nascimento: 23/08/1978
Endereço Residencial: Avenida Tereziano Valim, 145	Bairro: Centro
Cidade: São João da Boa Vista - SP	CEP: 13870-140
Profissão/Cargo: Proprietário-Administrador	

DADOS BANCÁRIOS	
Banco da Licitante: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. (BANSICREDI)	
Nº da Agência: 0718	Conta Bancária: 52202-1
Praça de Pagamento: São João da Boa Vista - SP	

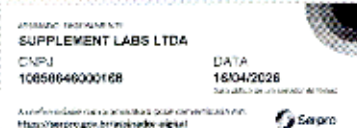
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: GOLD WHEY - REFIL 900G.	BODY NUTRY	200	UND	R\$ 102,65	R\$ 20.530,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS						R\$ 20.530,00

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados abaixo estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São João da Boa Vista – SP, 16 de abril de 2026.



LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI | REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-10.600.831 | CPF: 049.721.656-69
SUPPLEMENT LABS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.858.646/0001-68 DUNS®: 89*****62
Razão Social: SUPPLEMENT LABS LTDA
Nome Fantasia: BODY NUTRY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2026
Receita Municipal	Validade:	16/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/04/2026 12:50

CPF: 049.XXX.XXX-69 Nome: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI

Ass: _____



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 12/2026**, Processo Administrativo nº **38/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39 creative.comerciomg@gmail.com - (37) 3214-3344	78.603,00	42.350,00	36.253,00 Proveito (46,12%)
ERA DISTRIBUIDORA LTDA - 49.569.592/0001-56 grupoeradistribuidora@hotmail.com - (62) 98153-0126	51.072,00	23.925,00	27.147,00 Proveito (53,15%)
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20 licitacao@lifenuutri.com.br - (35) 3422-3238	291.246,00	153.483,00	137.763,00 Proveito (47,30%)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52 mdfarmamg@gmail.com - (33) 3322-6850	11.479,00	4.200,00	7.279,00 Proveito (63,41%)
N M LICITACOES LTDA - 52.339.425/0001-23 nmlicitacoes@gmail.com - (38) 99733-3135	184.990,00	72.000,00	112.990,00 Proveito (61,06%)
Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional - 07.220.279/0001-68 licitacao@gruponutrir.net.br - (32) 3721-9764	174.015,00	84.295,00	89.720,00 Proveito (51,56%)
SUPPLEMENT LABS LTDA - 10.858.646/0001-68 rosslicitacoes@gmail.com - (19) 99276-6210	33.250,00	20.530,00	12.720,00 Proveito (38,26%)
Totais	824.655,00	400.783,00	423.872,00 Proveito (51,40%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 24.325.781/0001-52

Lote 16

Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19

FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.		100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT		Fabricante: MAXI CONFORT		Modelo: ISENT0	
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.		100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT		Fabricante: MAXI CONFORT		Modelo: ISENT0	
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.		100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT		Fabricante: MAXI CONFORT		Modelo: ISENT0	
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.		100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORT		Fabricante: MAXI CONFORT		Modelo: ISENT0	

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CPF/CNPJ: 28.738.688/0001-20

Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTILPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE	200,00	UN	135,46	27.092,00
---	--------	----	--------	-----------

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NEO ADVANCE 400 G

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19**

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTÉRICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁGUA 3 (ÁCIDO LINOLÍNICO) E ÁGUA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTÉRICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁGUA 3 (ÁCIDO LINOLÍNICO) E ÁGUA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	500,00	UN	64,66	32.330,00

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL SOJA 800GR

Lote 7 **Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19**

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÓICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO). CONTÉM MLC-PUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÓICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO). CONTÉM MLC-PUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.	200,00	UN	119,54	23.908,00

Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL PEPTI HMO 800GR

Lote 8 **Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19**

FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTES SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.		300,00	UN	69,15	20.745,00
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE		Modelo: APTANUTRI SOJA 800G	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19			
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA, NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA, NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA, NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.	700,00	UN	24,01	16.807,00	
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE		Modelo: DIANUTRI 1.0 TP 1000ML	
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19			
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE	300,00	UN	67,17	20.151,00	
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE		Modelo: FORTINI COMPLETE BAUNILHA 800G	
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19			
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	300,00	LA	41,50	12.450,00
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G				

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional - CPF/CNPJ: 07.220.279/0001-68				
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÁNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÁTTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAAÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICO); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÁDEOS. LATA 800G. REFERÂNCIA: APTAMIL 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÁNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÁTTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAAÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICO); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÁDEOS. LATA 800G. REFERÂNCIA: APTAMIL 1	500,00	UN	43,21	21.605,00
Marca: NAN COMFOR 1 Fabricante: NESTLÉ Modelo: LATA 800G				
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÁAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÁNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÁTTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAAÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICO); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÁM DA PRESENÁA DE NUCLEOTÁDEOS. LATA 800G. REFERÂNCIA: APTAMIL 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÁAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÁNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÁTTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAAÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁNICO); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÁM DA PRESENÁA DE NUCLEOTÁDEOS. LATA 800G. REFERÂNCIA: APTAMIL 2	500,00	LA	42,90	21.450,00
Marca: NAN COMFOR 2 Fabricante: NESTLÉ Modelo: LATA 800G				

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARJA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.	1.000,00	UN	15,47	15.470,00
Marca: NOVASOURCE PROLINE Fabricante: NESTLÉ Modelo: FRASCO 200ML				
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.	1.000,00	UN	25,77	25.770,00
Marca: ISOSOURCE SOYA 1.5 Fabricante: NESTLÉ Modelo: TS 1 LITRO				
Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CPF/CNPJ: 44.838.265/0001-39				
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARES VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARES VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE FIBER.	700,00	UN	21,90	15.330,00
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Modelo: Isosource Soya Fiber - 1 Litro				
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1,2.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1,2.	1.400,00	UN	19,30	27.020,00
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Modelo: Isosource Soya - 1 Litro				

Fornecedor: SUPPLEMENT LABS LTDA - CPF/CNPJ: 10.858.646/0001-68

Lote 21

Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19

SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	200,00	UN	102,65	20.530,00
Marca: BODY NUTRY Fabricante: SUPPLEMENT LABS Modelo: GOLD WHEY - REFIL 900G				

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 52.339.425/0001-23

Lote 20

Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19

SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.	1.000,00	UN	72,00	72.000,00
Marca: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium Fabricante: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium Modelo: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium				

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Fornecedor: ERA DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 49.569.592/0001-56				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 13:54:19		
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.	100,00	UN	239,25	23.925,00
Marca: ketocal Fabricante: danone Modelo: 300g				

Dores do Turvo, 16 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 12/2026**, Processo Administrativo nº **38/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39 creative.comerciomg@gmail.com - (37) 3214-3344	78.603,00	42.350,00	36.253,00 Proveito (46,12%)
ERA DISTRIBUIDORA LTDA - 49.569.592/0001-56 grupoeradistribuidora@hotmail.com - (62) 98153-0126	51.072,00	23.925,00	27.147,00 Proveito (53,15%)
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20 licitacao@lifenuutri.com.br - (35) 3422-3238	291.246,00	153.483,00	137.763,00 Proveito (47,30%)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52 mdfarmamg@gmail.com - (33) 3322-6850	11.479,00	4.200,00	7.279,00 Proveito (63,41%)
N M LICITACOES LTDA - 52.339.425/0001-23 nmlicitacoes@gmail.com - (38) 99733-3135	184.990,00	72.000,00	112.990,00 Proveito (61,08%)
Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional - 07.220.279/0001-68 licitacao@gruponutrir.net.br - (32) 3721-9764	174.015,00	84.295,00	89.720,00 Proveito (51,56%)
SUPPLEMENT LABS LTDA - 10.858.646/0001-68 rossillicitacoes@gmail.com - (19) 99276-6210	33.250,00	20.530,00	12.720,00 Proveito (38,26%)
Totais	824.655,00	400.783,00	423.872,00 Proveito (51,40%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 24.325.781/0001-52

Lote 16

Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30

FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORTFabricante: MAXI CONFORTModelo: ISENT0				
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORTFabricante: MAXI CONFORTModelo: ISENT0				
Lote 18	Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORTFabricante: MAXI CONFORTModelo: ISENT0				
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00	PCT.	10,50	1.050,00
Marca: MAXI CONFORTFabricante: MAXI CONFORTModelo: ISENT0				

Fornecedor: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CPF/CNPJ: 28.738.688/0001-20				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTILAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTÍPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE		200,00	UN	135,46	27.092,00
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: NEO ADVANCE 400 G					
Lote 4			Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTÉRICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁCIDO MEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁRICO) E ÁCIDO MEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTÉRICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁCIDO MEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁRICO) E ÁCIDO MEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO). LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	500,00	UN	64,66	32.330,00	
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: APTAMIL SOJA 800GR					
Lote 7			Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ÁCIDO OCOSAHEXAENÁRICO E ARA E ÁCIDO ARAQUIDÁRICO). CONTÉM MLC-PUFAS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ÁCIDO OCOSAHEXAENÁRICO E ARA E ÁCIDO ARAQUIDÁRICO). CONTÉM MLC-PUFAS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.	200,00	UN	119,54	23.908,00	
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI HMO 800GR					
Lote 8			Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SITUATÓES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTES SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.		300,00	UN	69,15	20.745,00
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE		Modelo: APTANUTRI SOJA 800G	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30			
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.	700,00	UN	24,01	16.807,00	
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.					
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE		Modelo: DIANUTRI 1.0 TP 1000ML	
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30			
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE	300,00	UN	67,17	20.151,00	
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE					
Marca: DANONE		Fabricante: DANONE		Modelo: FORTINI COMPLETE BAUNILHA 800G	
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30			
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÁ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETAE RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUSFÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÁ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETAE RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	300,00	LA	41,50	12.450,00
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G				

Fornecedor: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional - CPF/CNPJ: 07.220.279/0001-68

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30

FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1	500,00	UN	43,21	21.605,00

Marca: NAN COMFOR 1

Fabricante: NESTLÉ

Modelo: LATA 800G

Lote 6

Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30

FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2	500,00	LA	42,90	21.450,00

Marca: NAN COMFOR 2

Fabricante: NESTLÉ

Modelo: LATA 800G



Lote 9		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.	1.000,00	UN	15,47	15.470,00
Marca: NOVASOURCE PROLINE		Fabricante: NESTLÉ		Modelo: FRASCO 200ML
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSOURCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSOURCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.	1.000,00	UN	25,77	25.770,00
Marca: ISOUSOURCE SOYA 1.5		Fabricante: NESTLÉ		Modelo: TS 1 LITRO
Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CPF/CNPJ: 44.838.265/0001-39				
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARES VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSOURCE FIBER.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, AÇÚCARES VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSOURCE FIBER.	700,00	UN	21,90	15.330,00
Marca: Nestlé		Fabricante: Nestlé		Modelo: Isosource Soya Fiber - 1 Litro
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.	1.400,00	UN	19,30	27.020,00
Marca: Nestlé Fabricante: Nestlé Modelo: Isosource Soya - 1 Litro				

Fornecedor: SUPPLEMENT LABS LTDA - CPF/CNPJ: 10.858.646/0001-68

Lote 21

Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30

SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	200,00	UN	102,65	20.530,00
Marca: BODY NUTRY Fabricante: SUPPLEMENT LABS Modelo: GOLD WHEY - REFIL 900G				

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 52.339.425/0001-23

Lote 20

Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30

SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.	1.000,00	UN	72,00	72.000,00
Marca: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium Fabricante: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium Modelo: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium				

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Fornecedor: ERA DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 49.569.592/0001-56				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 13:54:30		
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÓRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÓRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.	100,00	UN	239,25	23.925,00
Marca: ketocal Fabricante: danone Modelo: 300g				

Dores do Turvo, 16 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO, MG

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 Processo nº 038/2026

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28 738 688/0001-20, com sede no bairro Residencial Santa Rita, nº 135, cidade de Pouso Alegre, CEP: 37558735 neste ato representada pelo Sr(a). LETICIA LEONE SIMOES, portador(a) CPF nº 28 738 688/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 153.483,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Lote 1

ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, AO SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTILAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MALTILAS PROTEÍNAS). LATA 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE		200,00 UN	R\$ 135,46	R\$ 27.092,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: NEO ADVANCE 400 G		
Total Lote 1		x1	R\$ 27.092,00	

Lote 4

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTÉRICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁCIDO LINOLÁCNICO E ÁCIDO LINOLEICO. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ OS 12 MESES DE VIDA, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTÉRICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE (GALACTOSEMIA). CONTÉM ÁCIDO LINOLÁCNICO E ÁCIDO LINOLEICO. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	500,00 UN	R\$ 64,66	R\$ 32.330,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 800GR	
Total Lote 4		x1	R\$ 32.330,00

Lote 7

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÁICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO). CONTÉM MLC-PUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA e ÁCIDO OCOSAHEXAENÁICO E ARA e ÁCIDO ARAQUIDÔNICO). CONTÉM MLC-PUFAS e ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.	200,00 UN	R\$ 119,54	R\$ 23.908,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI HMO 800GR	
Total Lote 7		x1	R\$ 23.908,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 8**

FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS À BASE DE SOJA, INDICADA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES CLÍNICAS: TRATAMENTO DE APLV IGE MEDIADAS, INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTANUTRI SOJA.	300,00 UN	R\$ 69,15	R\$ 20.745,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTANUTRI SOJA 800G	
Total Lote 8	x1	R\$ 20.745,00	

Lote 10

FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. REFERÊNCIA: DIANUTRI.	700,00 UN	R\$ 24,01	R\$ 16.807,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: DIANUTRI 1.0 TP 1000ML	
Total Lote 10	x1	R\$ 16.807,00	

Lote 14

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 800G. REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE	300,00 UN	R\$ 67,17	R\$ 20.151,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: FORTINI COMPLETE	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO, MG

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 14	x1	R\$ 20.151,00
---------------	----	---------------

Lote 15

FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA PEDIÁTRICA, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NA DILUIÇÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS. LATA 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	300,00 LA	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G	
Total Lote 15	x1	R\$ 12.450,00	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. **Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.**

3. **Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).**

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LETICIA LEONE SIMOES

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1301-2FCA-0D8E-3A24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:31:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETICIA LEONE SIMOES (CPF 034.XXX.XXX-81) em 22/04/2026 11:13:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1301-2FCA-0D8E-3A24>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 Processo nº 038/2026

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49 569 592/0001-56, com sede no bairro Novo Horizonte, nº 512, cidade de Patos de Minas, CEP: 38703574 neste ato representada pelo Sr(a). EDILENE VIEIRA LOPES, portador(a) CPF nº 49 569 592/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Lote 3			
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA. À ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRACTÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE E SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA DO TRANSPORTADOR TIPO 1 DE GLICOSE (GLUT1-DS). LATA 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL.	100,00 UN	R\$ 239,25	R\$ 23.925,00
		ERA DISTRIBUIDORA	Assinado de forma digital por ERA DISTRIBUIDORA

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DBB9-A995-31B4-E36A> e informe o código DBB9-A995-31B4-E36A

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: ketocal	Fabricante: danone	Modelo: 300g
Total Lote 3	x1	R\$ 23.925,00

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. **Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.**
3. **Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).**

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DBB9-A995-31B4-E36A> e informe o código DBB9-A995-31B4-E36A

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento

ERA DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por ERA DISTRIBUIDORA

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/DBB9-A995-31B4-E36A> e informe o código DBB9-A995-31B4-E36A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

ERA

DISTRIBUIDORA

LTDA:495695920

Assinado de forma

digital por ERA

DISTRIBUIDORA

LTDA:49569592000156

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/DBB9-A995-31B4-E36A> e informe o código DBB9-A995-31B4-E36A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

ERA DISTRIBUIDORA
LTDA:49569592000156

Assinado de forma digital por ERA
DISTRIBUIDORA LTDA:49569592000156
Dados: 2026.05.12 10:46:06 -03'00'

ERA DISTRIBUIDORA LTDA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDILENE VIEIRA LOPES

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBB9-A995-31B4-E36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:30:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DBB9-A995-31B4-E36A>

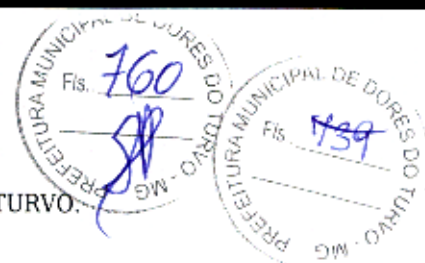
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 Processo nº 038/2026

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional, inscrita no CNPJ sob o nº 07 220 279/0001-68, com sede no bairro Barra, nº 380, cidade de Muriaé, CEP: 36884004 neste ato representada pelo Sr(a). Fernanda Freitas Canedo, portador(a) CPF nº 07 220 279/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dorés do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 84.295,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)

Lote 5			
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DESDE O NASCIMENTO ATÁ 6 MESES DE VIDA, EM PÁ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÁM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 1	500,00 UN	R\$ 43,21	R\$ 21.605,00
Marca: NAN COMFOR 1	Fabricante: NESTLÉ	Modelo: LATA 800G	
Total Lote 5		x1	R\$ 21.605,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDA FREITAS CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/08D1-C142-A1A1-BC21> e informe o código 08D1-C142-A1A1-BC21



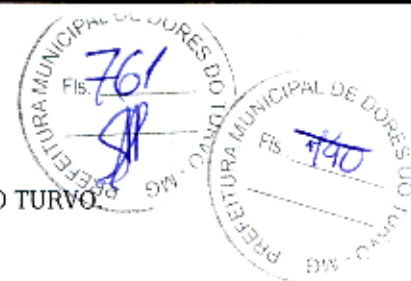
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 6**

FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÁINICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL 2	500,00 LA	R\$ 42,90	R\$ 21.450,00
Marca: NAN COMFOR 2	Fabricante: NESTLÉ	Modelo: LATA 800G	
Total Lote 6	x1		R\$ 21.450,00

Lote 9

FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C), ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM 200ML. REFERÊNCIA: CUBITAN.	1.000,00 UN	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
Marca: NOVASOURCE PROLINE	Fabricante: NESTLÉ	Modelo: FRASCO 200ML	
Total Lote 9	x1		R\$ 15.470,00

Lote 11

FÁRMULA NUTRICIONAL LÁQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOUSORCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDA FREITAS CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/08D1-C142-A1A1-BC21>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA 1,5 OU TROPIC SOYA 1,5.	1.000,00 UN	R\$ 25,77	R\$ 25.770,00
Marca: ISOSOURCE SOYA 1.5	Fabricante: NESTLÉ	Modelo: TS 1 LITRO	
Total Lote 11		x1	R\$ 25.770,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. **Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.**
3. **Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).**

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDA FREITAS CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/08D1-C142-A1A1-BC21> e informe o código 08D1-C142-A1A1-BC21

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDA FREITAS CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/08D1-C142-A1A1-BC21> e informe o código 08D1-C142-A1A1-BC21



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional

Fernanda Freitas Canedo

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08D1-C142-A1A1-BC21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:34:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUT (CNPJ 07.220.279/0001-68) VIA
PORTADOR FERNANDA FREITAS CANEDO (CPF 043.XXX.XXX-66) em 23/04/2026 17:48:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/08D1-C142-A1A1-BC21>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 Processo nº 038/2026

O Município de Doros do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Doros do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Doros do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44 838 265/0001-39, com sede no bairro Vila Belo Horizonte, nº 288, cidade de Divinópolis, CEP: 35504-224 neste ato representada pelo Sr(a). KENIO FERREIRA D ALMEIDA, portador(a) CPF nº 44 838 265/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Doros do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Lote 12

FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOSOURCE FIBER.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES (SOLÁVEIS E INSOLÁVEIS), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, MISTURA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOSOURCE FIBER.	700,00 UN	R\$ 21,90	R\$ 15.330,00
Marca: Nestlé	Fabricante: Nestlé	Modelo: Isosource Soya Fiber - 1 Litro	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6CB-B07D-BEC5-04BC> e informe o código F6CB-B07D-BEC5-04BC



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 12		x1	R\$ 15.330,00
Lote 13			
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÁRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERENCIA: ISOUSORCE SOYA 1,2.	1.400,00 UN	R\$ 19,30	R\$ 27.020,00
Marca: Nestlé	Fabricante: Nestlé	Modelo: Isosource Soya - 1 Litro	
Total Lote 13		x1	R\$ 27.020,00

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/F8CB-B07D-BEC5-04BC>

F8CB-B07D-BEC5-04BC e informe o código F8CB-B07D-BEC5-04BC

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6CB-B07D-BEC5-04BC> e informe o código F6CB-B07D-BEC5-04BC

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

3. Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6CB-B07D-BEC5-04BC> e informe o código F6CB-B07D-BEC5-04BC

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA

KENIO FERREIRA D ALMEIDA

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6CB-B07D-BEC5-04BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:29:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ 44.838.265/0001-39) em 17/04/2026 08:41:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6CB-B07D-BEC5-04BC>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 Processo n.º 038/2026**

O Município de Doros do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Doros do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Doros do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24 325 781/0001-52, com sede no bairro Zacarias, nº 2125, cidade de Caratinga, CEP: 35300571 neste ato representada pelo Sr(a). FLÁVIA GENELHU PENNA, portador(a) CPF nº 24 325 781/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Doros do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Lote 16			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00 PCT.	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
Marca: MAXI CONFORT	Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENT0	
Total Lote 16		x1	R\$ 1.050,00

Lote 17			
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.			

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES.	100,00 PCT.	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
Marca: MAXI CONFORT	Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENT0	
Total Lote 17	x1		R\$ 1.050,00

Lote 18

FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00 PCT.	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
Marca: MAXI CONFORT	Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENT0	
Total Lote 18	x1		R\$ 1.050,00

Lote 19

FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.	100,00 PCT.	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
Marca: MAXI CONFORT	Fabricante: MAXI CONFORT	Modelo: ISENT0	
Total Lote 19	x1		R\$ 1.050,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada

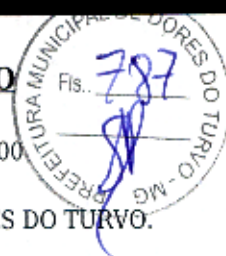
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. **Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.**
3. **Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO, MG

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dorel do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

FLÁVIA GENELHU PENNA

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A73B-1AC6-514B-74BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA (CNPJ 24.325.781/0001-52) VIA PORTADOR
FLAVIA GENELHU PENNA (CPF 013.XXX.XXX-60) em 27/04/2026 09:19:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A73B-1AC6-514B-74BF>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 Processo n.º 038/2026

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa N M LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52 339 425/0001-23, com sede no bairro Vila de Lourdes, nº 441, cidade de Curvelo , CEP: 35796-489 neste ato representada pelo Sr(a). ANDRE LUIZ PENA E ROCHA, portador(a) CPF nº 52 339 425/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Lote 20

SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÁ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÁ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 700G. REFERÊNCIA NUTRIDRINK PROTEIN OU NUTREN OU NUTRASENIOR.	1.000,00 UN	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
Marca: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium	Fabricante: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium	Modelo: Bemvital DrinkProtein 700g Nutricium	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDRE LUIZ PENA E ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital1.doc.com.br/verificacao/73F5-E41C-99D1-5A4C> e informe o código 73F5-E41C-99D1-5A4C

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 20	x1	R\$ 72.000,00
---------------	----	---------------

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

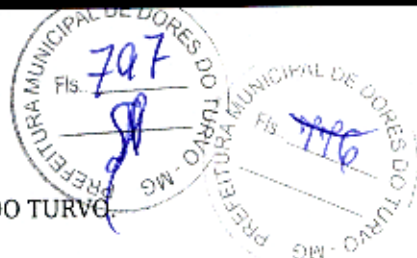
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. **Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.**
3. **Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).**

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

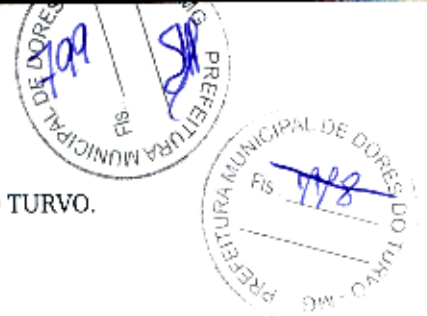
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO, MG

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

N M LICITACOES LTDA

ANDRE LUIZ PENA E ROCHA

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73F5-E41C-99D1-5A4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:33:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ PENA E ROCHA (CPF 018.XXX.XXX-07) em 20/04/2026 07:35:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/73F5-E41C-99D1-5A4C>

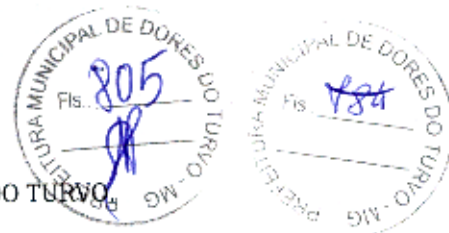
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 Processo n.º 038/2026

O Município de Doros do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, n.º 55. Centro. Doros do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Doros do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa SUPPLEMENT LABS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10 858 646/0001-68, com sede no bairro Jardim Santo André, n.º 1154, cidade de São João da Boa Vista, CEP: 13874040 neste ato representada pelo Sr(a). LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI, portador(a) CPF n.º 10 858 646/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório n.º 038/2026 Pregão Eletrônico n.º 012/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Doros do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 20.530,00 (vinte mil e quinhentos e trinta reais)

Lote 21			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN), INDICADO PARA COMPLEMENTAR A INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. PROTEÍNA CONCENTRADA E/OU ISOLADA DO SORO DO LEITE; CONTEÚDO MÍNIMO POR PORÇÃO (30 G): PROTEÍNA: 20 G; CARBOIDRATO: MÁXIMO 5 G; ISENTO DE GLÚTEN; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DE 900 G A 1 KG; REFERÊNCIA: INTEGRALMEDICA 100%, MAX TITANIUM 100% OU SIMILARES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	200,00 UN	R\$ 102,65	R\$ 20.530,00

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/5B85-66B2-6D09-75C7> e informe o código 5B85-66B2-6D09-75C7



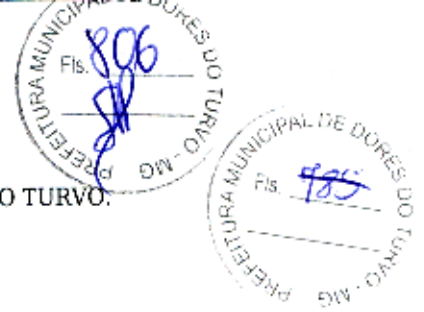
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: BODY NUTRY	Fabricante: SUPPLEMENT LABS	Modelo: GOLD WHEY - REFIL 900G
Total Lote 21	x1	Rs 20.530,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. **Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.**
3. **Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).**

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B85-66B2-6D09-75C7> e informe o código 5B85-66B2-6D09-75C7



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO-MG

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

● O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será aceito entrega de suplementos divergente ao que foi licitado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

● Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

SUPPLEMENT LABS LTDA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B85-66B2-6D09-75C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI (CPF 049.XXX.XXX-69) em 17/04/2026 08:30:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 08:35:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B85-66B2-6D09-75C7>